

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves – PMPN
Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09
Rua Boa Esperança, s/nº, Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000.

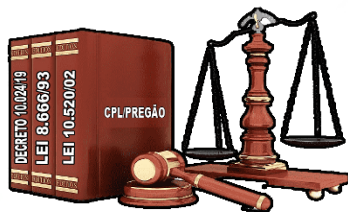
Nº _____
RUBRICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal **PAULINO NEVES-MA**, por intermédio de sua Agente de Contratação(a), infra constituído e designado pela **Portaria** nº 079/2025, de 03 de fevereiro de 2025, torna público que realizará licitação na Modalidade Concorrência, conforme consta no **Processo Administrativo Nº 056.04/2026.01**, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, no que couber, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

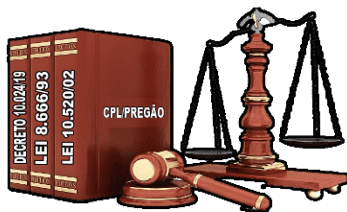
DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS E A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE SUAS VIAS DE ACESSO NO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 12/05/2026 às 23:59 horas	
Início da Sessão Eletrônica: Dia 15/05/2026 às 14:30 horas	
Sistema Eletrônico Utilizado: https://www.licitacaopaulinoneves.com.br	
Endereço para retirada do Edital: https://www.licitacaopaulinoneves.com e https://transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce	
VALOR ESTIMADO, OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor: R\$ 1.522.357,77 (Um Milhão Quinhentos e Vinte Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos). <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input checked="" type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação: 24 (vinte e quatro) horas	
INFORMAÇÕES	
Agente de Contratação(a): MYRLLA CUNHA GOMES	e-mail: licitacaocplpn@gmail.com
Endereço: Rua Boa Esperança, s/nº, Centro Paulino Neves- MA	



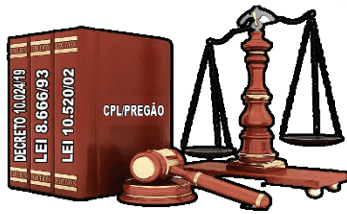
Nº _____
RUBRICA

OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo disposições em contrário.

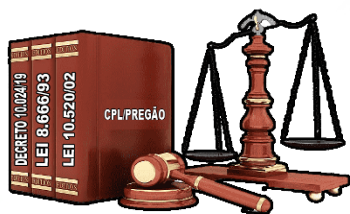
DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.	
Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input type="checkbox"/> FECHADO E ABERTO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, e POR ITEM. <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL. <input type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO POR TAREFA <input type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO INTEGRADA <input type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 100,00 <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de % _____. <input type="checkbox"/> MELHOR TÉCNICA: Intervalo de R\$ _____. <input type="checkbox"/> TÉCNICA E PREÇO Intervalo de R\$ _____.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	<input type="checkbox"/> REGISTRO DE PREÇOS. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82. <input checked="" type="checkbox"/> INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Unidade orçamentária: 02.10 Séc. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



	<p>Programa Atividade: 15.482.0025.1074.0000 CONSTRUÇÕES DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 obras e instalações</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</p> <p>Unidade orçamentaria: 02.10 Séc. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</p> <p>Programa Atividade: 15.451.0025.1061.0000 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE BLOQUETES Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 obras e instalações</p> <p>RESERVA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.522.357,77 (Um Milhão Quinhentos e Vinte e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos).</p>
<p>DA PROPOSTA</p>	<p>A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública devendo conter:</p> <p>a) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – será preenchida pelas empresas concorrentes no processo licitatório dos serviços, contendo, no mínimo, as seguintes informações: DISCRIMINAÇÃO, QUANTITATIVO, CUSTO UNITÁRIO E CUSTO TOTAL DE CADA SERVIÇO, como também valor do BDI (Benefício e Despesas Indiretas), conforme modelo ANEXO do Projeto Básico.</p> <p>a.1) Os preços unitários da Planilha Orçamentária da Licitante, conforme planilha anexa, não devem ser superiores aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária Sintética, constantes no Anexo do Projeto Básico.</p> <p>b) COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – deverá conter: custo unitário do material/insumo, coeficiente de produtividade para cada trabalhador que executará os serviços</p>

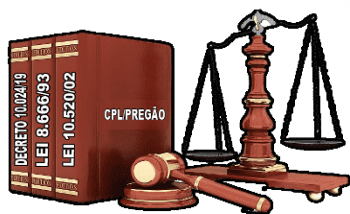


	<p>e equipamentos utilizado no serviço, se for o caso. O valor final de cada CCU [Composição de Custo Unitário], terá que ser parametrizado com seu respectivo item da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.</p> <p>c) COMPOSIÇÃO DE B.D.I. – Detalhará todos os percentuais da Administração como dos Impostos, com seu percentual total calculado pela fórmula de acordo com o TCU;</p> <p>COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - conterà todas as exigências da legislação trabalhista e sindical, para o perfeito cumprimento da regulamentação das relações de trabalho, utilizando percentuais desonerados;</p>
<p>CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (admita a atualização para esta data através de índices oficiais)</p>	<p><input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de:</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>



Nº _____
RUBRICA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM, na forma do item 9 do Projeto Básico Observação: A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO , deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra na forma do item ____ do Projeto Básico <input checked="" type="checkbox"/> NÃO SE APLICA
VISITA TÉCNICA:	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM, FACULTATIVA , com a devida declaração de dispensa de Vistoria Técnica.
PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato
GARANTIA DE PROPOSTA	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM, A apresentação da garantia da proposta no valor correspondente a 1 % (um por cento) do valor do estimado da contratação será enviada concomitantemente ao cadastramento da proposta inicial no sistema, nos termos do art. 96, §1º da Lei nº 14.133/2021. No caso de caução em dinheiro o valor deverá ser recolhido na seguinte conta: Banco do Brasil, Agência 48194-7, Conta Corrente nº 48194-7, Banco do Brasil (MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, CNPJ nº 01.562.914/0001-09). A GARANTIA SERÁ EXECUTADA caso o licitante participe da licitação e “desista” de assinar o contrato, diretamente, através da recusa, ou indiretamente, através da não



	apresentação dos documentos necessários durante o certame.
GARANTIA ADICIONAL	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
GARANTIA DE CONTRATO	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM
ANEXOS	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: Anexo I – Minuta de Contrato; Anexo II - Projeto Básico Completo
OBSERVAÇÕES:	

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

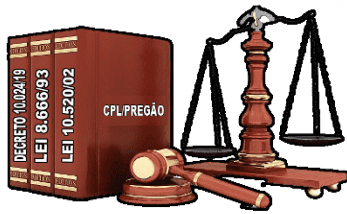
1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Projeto Básico.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Projeto Básico e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO/LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

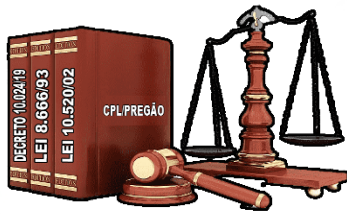
3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

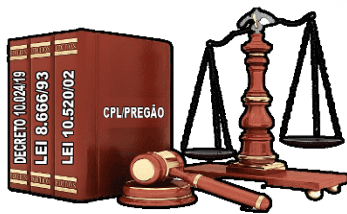
2.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta os dados orçamentários referentes a contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no portal de compras do Município.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.4. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.4.3. empresa, isoladamente, cujo responsável pela elaboração ou do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do



- capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.4.11. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 3.4.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
 - 3.4.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
 - 3.4.14. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
 - 3.4.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que



integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

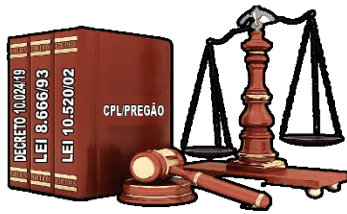
3.4.16. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Caso a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

- ✓ Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
- ✓ Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
- ✓ A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
- ✓ Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
- ✓ O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
 - Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 - Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido.
- ✓ As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- ✓ As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- ✓ No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira observada o disposto no item;
- ✓ Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.

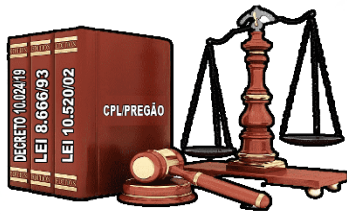


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves – PMPN
Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09
Rua Boa Esperança, s/nº, Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000.

Nº _____

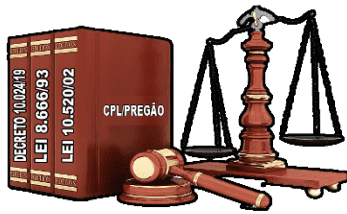
RUBRICA

- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.5. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.8. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.9. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a habilitação dos licitantes convocados pelo agente de contratação.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

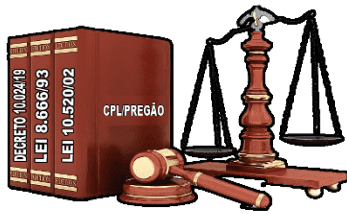


5. SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os Licitantes.
- 5.4. Iniciada a sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento.
- 5.5. Eventual postergação do prazo a que se refere o item anterior será comunicada via sistema.
- 5.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens precedentes, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.
- 5.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa será, conforme a Parte Específica do Edital.
- 5.8. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.8.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.8.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.9. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o



- que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.10.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.9, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.10.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



5.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16.5. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

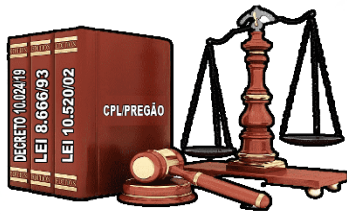
5.16.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

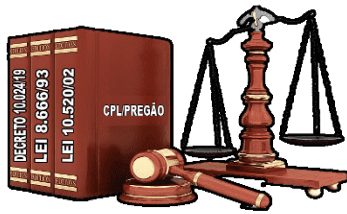
5.16.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



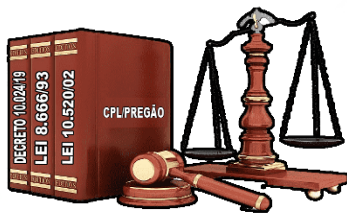
- 5.16.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.16.6.2. empresas brasileiras;
- 5.16.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.16.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.17. Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio público para a definição do vencedor.
- 5.18. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.18.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.
- 5.18.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a interesse da Administração ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.19. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO VI – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF (FACULTATIVO);
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa-CNIA (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do CNIA, também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade ao edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à



diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.7.4.1. A garantia adicional deverá ser enviada juntamente com a proposta ajustada, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8.1. A inexequibilidade só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

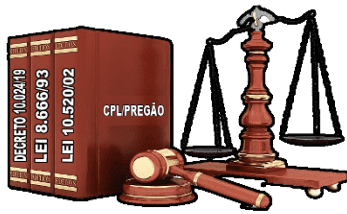
6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

SEÇÃO VII - DA HABILITAÇÃO



7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (FACULTATIVO).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Caso a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio idôneo, desde que aceite como meio legal de prova.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

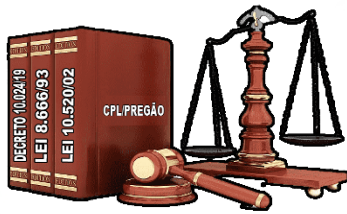
7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação.

7.7. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF (FACULTATIVO), nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF (FACULTATIVO) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF (FACULTATIVO) serão enviados por meio do sistema, em formato digital.

7.12. A verificação no SICAF (FACULTATIVO) ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

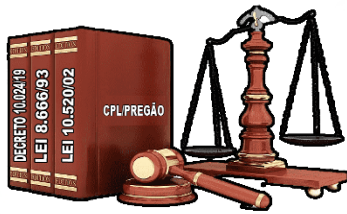
7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14.1. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha (Acórdão TCU nº 1.211/2021-Plenário).

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

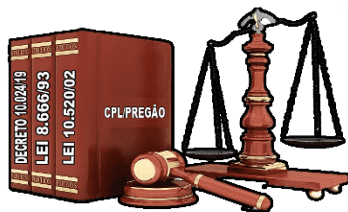
1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

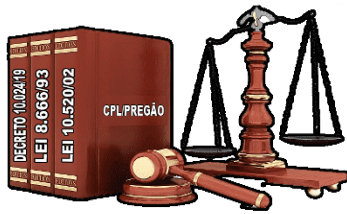
- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;



- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;
- g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
- g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- b.1) Publicados em **Diário Oficial** ou;
- b.2) Publicados em **jornal** de grande circulação ou;
- b.3) Registrados na **Junta Comercial** da sede ou domicílio do licitante ou;
- b.4) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma do artigo 6º, da IN nº 11 de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;
- c) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- d) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTABIL, nos termos da INRFB 1.420/2013;



f) A pessoa jurídica optante pelo **Simplex Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;

g) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

- *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.
2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.
3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

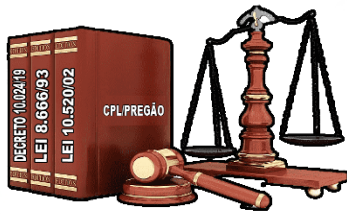
SEÇÃO VIII - DA AMOSTRA

8. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO IX - DA VISITA TÉCNICA

9. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.
 - 9.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

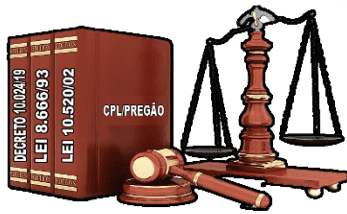
SEÇÃO X - DO RECURSO



10. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.1 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.4 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 10.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.6 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 10, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura.

SEÇÃO XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.1.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.2 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência



11.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

SEÇÃO XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 Fraudar a licitação.

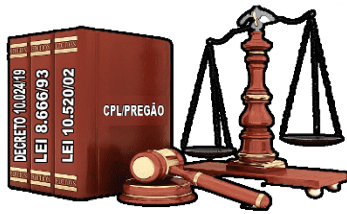
12.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



12.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

12.2.1 multa;

12.2.2 impedimento de licitar e contratar e

12.2.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1 12.1.2a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

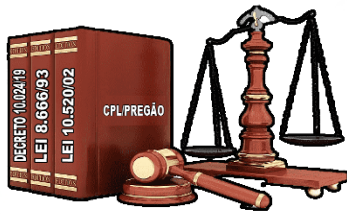
12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4 a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves – PMPN
Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09
Rua Boa Esperança, s/nº, Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000.

Nº _____

RUBRICA

assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

SEÇÃO XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

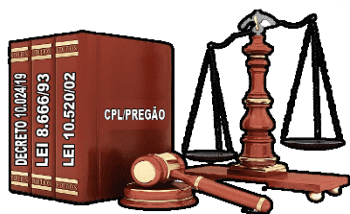
13.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios conforme determinado na Dados do Certame do presente Edital.

13.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Nº _____

RUBRICA

SEÇÃO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

14.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

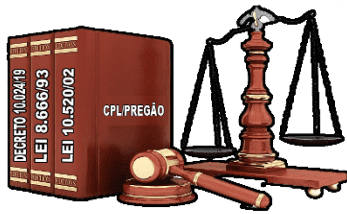
ANEXO I	Minuta de contrato
ANEXO II	Projeto Básico

1997

James Araújo Limeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Paulino Neves-MA, 27 de abril de 2026



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves – PMPN
Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09
Rua Boa Esperança, s/nº, Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000.

Nº _____

RUBRICA

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
_____/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
____ DO MARANHÃO E A
EMPRESA _____.

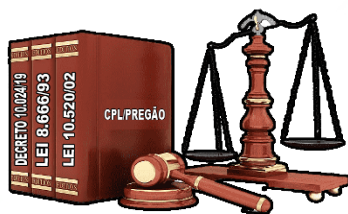
A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretária Municipal de _____**, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, e a empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº _____** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Concorrência Eletrônica nº _____/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de _____**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
R\$					



1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Projeto Básico;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3. Não é permitida a subcontratação do objeto.

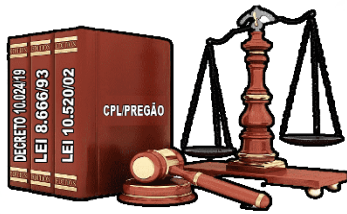
CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

5.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

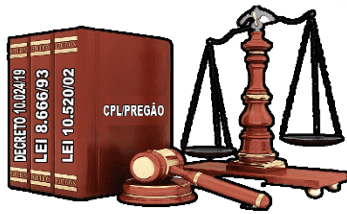


- 5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 5.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6. São obrigações do Contratante:

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.
- 6.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.7. Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.9.** A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



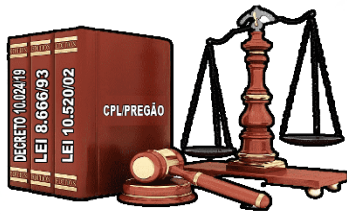
- 6.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 6.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 7.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



7.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

7.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

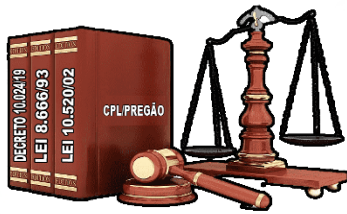
7.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



CLÁUSULA OITAVA– GARANTIA DE CONTRATO

8. Conforme disposto no Projeto Básico.

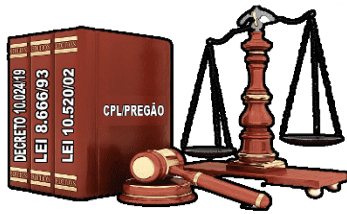
CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - a. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



9.2. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

d. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

e. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

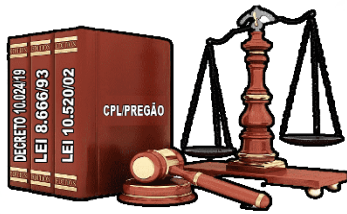
9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

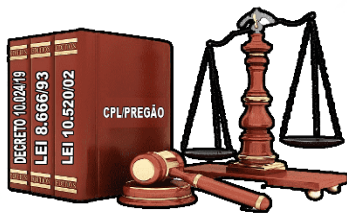
9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

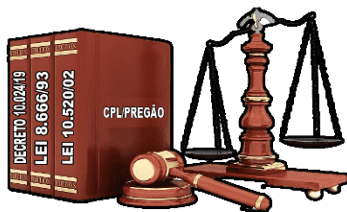
10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

10.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____:

11.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

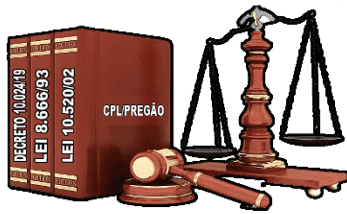
14. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tutóia, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

_____/MA, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves – PMPN
Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP
CNPJ: N° 01.562.914/0001-09
Rua Boa Esperança, s/n°, Centro – Paulino Neves (MA) – CEP: 65.585-000.

N° _____

RUBRICA

Representante legal
CONTRATADO

ANEXO II

PROJETO BÁSICO e Demais Anexos:

Disponível para download em:

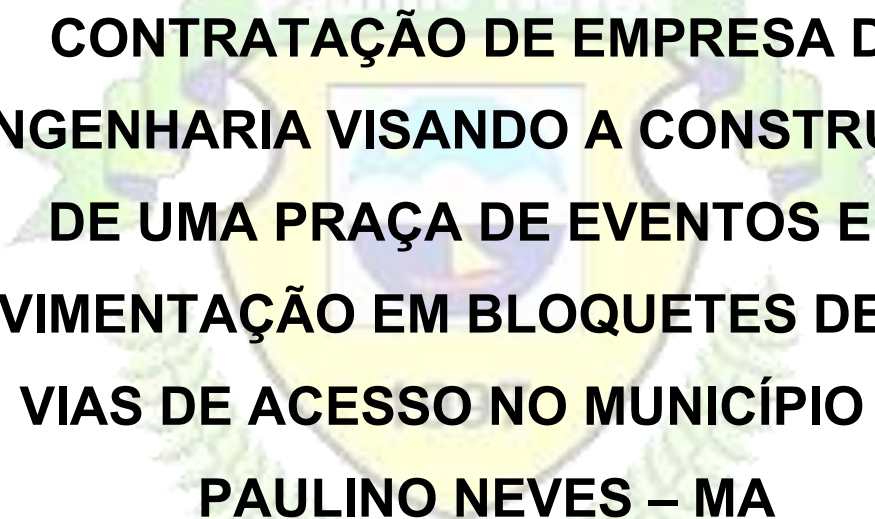
<https://transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce>



**SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA DE PAULINO NEVES – MA**

Av. Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

PROJETO BÁSICO



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO
DE UMA PRAÇA DE EVENTOS E A
PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE SUAS
VIAS DE ACESSO NO MUNICÍPIO DE
PAULINO NEVES – MA**

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA DE PAULINO NEVES – MA

Av. Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

1. OBJETO

2.

- 2.1 Contratação de empresa de engenharia visando a construção de uma praça de eventos e a pavimentação em bloquetes de suas vias de acesso no município de Paulino Neves – MA.
- 2.2 O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia.
- 2.3 As especificações, quantidades e exigências para a referida obra seguem em anexo.

3. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação do presente objeto se dará por Empreitada por Preço Unitário, por meio de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, no tipo menor preço, pelo critério de julgamento global.

4. JUSTIFICATIVA

A proposta de implantação de uma praça de eventos no município fundamenta-se na necessidade de criação de um espaço público estruturado, multifuncional e acessível, destinado à realização de atividades culturais, sociais, esportivas e econômicas.

Do ponto de vista econômico, a praça de eventos configura-se como um vetor de desenvolvimento local, ao fomentar a realização de feiras, festivais, exposições e apresentações artísticas, promovendo a circulação de renda e incentivando o comércio e os serviços. Tal iniciativa contribui para a geração de empregos diretos e indiretos, além de fortalecer o empreendedorismo local.

No âmbito sociocultural, o equipamento público possibilita a valorização das manifestações culturais do município, oferecendo infraestrutura adequada para eventos tradicionais, celebrações populares e atividades comunitárias. Dessa forma, promove-se a preservação da identidade cultural e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população.

Sob a perspectiva urbanística, a implantação de um espaço planejado para eventos contribui para a organização da cidade, evitando a realização de atividades de grande porte em áreas inadequadas, como vias públicas ou zonas residenciais, minimizando impactos negativos relacionados ao tráfego, poluição sonora e segurança.

Adicionalmente, a praça de eventos amplia as opções de lazer e convivência social, constituindo-se como um ambiente inclusivo e democrático, que pode ser utilizado cotidianamente pela população, mesmo fora de períodos festivos.

- **Público alvo:** visitantes e população local;
- **Problema a ser resolvido:** ausência (ou insuficiência) de um espaço público adequado e estruturado para a realização de eventos no município;
- **Resultados esperados:** organização e centralização das atividades festivas e culturais em espaço apropriado,;
- **Categoria:** obras e serviços de engenharia.

5. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 5.1 A CONTRATADA realizará os serviços objeto deste Projeto Básico, conforme Especificações e Planilha Orçamentária em anexo.
- 5.2 Características Técnicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS E A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE SUAS VIAS DE ACESSO NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES – MA	R\$ 1.522.357,77
TOTAL		R\$ 1.522.357,77
BASE DE DADOS: SINAPI 03/2026 NÃO DESONERADO		

6. PREÇO

SETOR DE ENGENHARIA PREFEITURA DE PAULINO NEVES – MA

Av. Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

6.1 O preço estimado para a contratação deste serviço é de **R\$ 1.522.357,77** (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

6.2 Nos preços estão inclusas todas as despesas com mão-de-obra, materiais, EPI's, EPC's, alimentação, transporte, tributos, horas extras, adicionais (noturnos, insalubridades, periculosidades) e taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico.

6.3 Na composição dos preços unitários, a licitante deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras nas Propostas de Preços.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo para a execução dos serviços terá início a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS) emitida pela CONTRATANTE, autorizando o início das atividades, com duração de 90 (noventa) dias. O cumprimento dos prazos será regido pelo cronograma físico-financeiro apresentado no momento da assinatura do contrato decorrente deste Projeto Básico.

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
	Obra CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS E PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE SUAS VIAS DE ACESSO				
			Bancos SINAPI - 03/2026 - Maranhão SBC - 04/2026 - Maranhão SICRO3 - 01/2026 - Maranhão ORSE - 02/2026 - Maranhão	B.D.I. 18,52%	Encargos Sociais Não Desonerado: Horista: 112,73% Mensalista: 70,19%
Cronograma Físico e Financeiro					
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	33,33%	33,33%	33,34%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	4.442,22	4.443,56
3	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	25,00%	50,00%	25,00%
4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00%	15,00%	35,00%	50,00%
5	PAISAGISMO	100,00%	21.058,14	49.135,67	70.193,82
6	MOBILIÁRIO	100,00%			108.624,23
	Porcentagem	19.606,62			19.606,62
	Custo		27,75%	40,45%	31,79%
	Porcentagem Acumulada		422.502,59	615.850,60	484.004,57
	Custo Acumulado		27,75%	68,21%	100,0%
			422.502,59	1.038.353,19	1.522.357,77

7.2 Deverá ser apresentado pela CONTRATADA, planejamento detalhado, com o objetivo de permitir que a fiscalização tenha a visão geral dos serviços, levando em conta a produtividade de sua equipe.

7.3 Os serviços terão início a partir da assinatura da ordem de serviço, com prazo de mobilização de no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

7.4 O prazo de início e término do serviço poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, se comprovadamente ocorrerem as circunstâncias a seguir descritas:

- a) Acordo entre as partes: quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com as devidas justificativas.
- b) Fatos imprevisíveis ou força maior: quando surgirem circunstâncias imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis no momento da contratação, que impeçam a execução do contrato conforme o acordado.
- c) Interrupção por ordem da Administração: nos casos em que a execução do contrato for suspensa por ordem escrita da Administração, por interesse público ou por motivos técnicos.
- d) Atrasos ou omissões da Administração: quando houver atraso ou omissão por parte da Administração que impacte diretamente na execução do contrato.
- e) Casos fortuitos ou força maior: eventos imprevisíveis e inevitáveis que tornem impossível o cumprimento do contrato no prazo estabelecido.

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA DE PAULINO NEVES – MA

Av. Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

7.5 Essas alterações devem ser formalizadas por meio de termos aditivos, devidamente justificados e aprovados pelas partes envolvidas, garantindo a transparência e a legalidade do processo.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato de acordo com o Art. 111 da Lei 14.133/2021.
- 8.2** Por se tratar de um contrato por objeto (por escopo), o prazo de vigência presente no item 7.1 fica estabelecido para efeitos de caracterização da mora para a aplicação das sanções correspondentes, quando for o caso, de apuração das responsabilidades, não se extinguindo o contrato automaticamente pelo término do seu prazo, operando-se a extinção do mesmo apenas com a conclusão do seu objeto e o recebimento pela Administração.

9. REQUISITOS NECESSÁRIOS A PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

9.1 Quanto à qualificação-técnica

- 9.1.1** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 9.1.2** A empresa licitante deverá possuir registro ou inscrição válido no CREA ou CAU, conforme sua área de atuação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas vigentes;
- 9.1.3** A empresa licitante deverá possuir em seu quadro técnico, profissional com inscrição válido no CREA ou CAU, conforme sua área de atuação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas vigentes;

9.2 QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- 9.2.1** A empresa licitante deverá comprovar aptidão para a execução de serviço de complexidade tecnológica de natureza semelhante ao objeto desta contratação através da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, estando acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Operacional – CAO, expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA, sob risco de desclassificação. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- I. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO: 1000 m²;
 - II. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ARMADO: 3.086,5 m².

- 9.2.2** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 9.2.3** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.2.4** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.3 QUANTO À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

- 9.3.1** Deverá ser apresentada comprovação que o licitante possui vínculo profissional, na data prevista para entrega da proposta, com profissional de nível superior, engenheiro ou arquiteto, ambos reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço compatível ou similar com o objeto deste Projeto Básico, sendo ele:
- I. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO;
 - II. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ARMADO.

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA DE PAULINO NEVES – MA

Av. Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

- 9.3.2** A comprovação de vínculo do profissional com o licitante poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
- a) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste o licitante como CONTRATANTE;
 - b) Contrato social do licitante, em que conste o profissional como sócio;
 - c) Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum; e
 - d) Declaração de contratação futura do profissional acompanhada da anuência deste.
- 9.3.3** Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, devem participar da execução do serviço objeto deste Projeto Básico, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 9.3.4** Além disso, o atestado ou declaração de capacidade técnica do profissional deverá ser devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde os serviços foram executados.
- 9.3.5** O atestado ou declaração de capacidade técnica do profissional deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando ter o profissional executado, para pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.3.6** No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão automaticamente inabilitadas.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 10.1** O município de Paulino Neves – MA, não possui PCA para o exercício financeiro de 2026, porém a presente contratação está alinhada com os demais instrumentos de planejamentos (LOA, LDO e PPA).

11. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 11.1** Prefeitura Municipal de Paulino Neves – MA.

12. MÃO DE OBRA

- 12.1** A CONTRATADA se obriga a disponibilizar a mão-de-obra qualificada necessária para a realização das atividades, bem como responder pelo correto comportamento e eficiência do pessoal sob sua direção e providenciar para que os mesmos estejam uniformizados e portem crachás indicativos de suas funções. Os funcionários que trabalham em frentes de serviço deverão utilizar uniformes e equipamentos de proteção individual estabelecido pelas Normas de Segurança do Trabalho.
- 12.2** A CONTRATADA deverá cumprir e responder às determinações da Lei no 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e da Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, que aprovam as normas relativas à segurança e medicina do trabalho e suas atualizações.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 13.1** O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Concorrência, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

14. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 13.1** Apresentar GARANTIA DE PROPOSTA, como requisito de pré-habilitação, equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e § 1º, lei nº 14.133/2021.
- 13.2** A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA DE PAULINO NEVES – MA

Av. Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

13.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

13.2.1.1 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado com o número de seu CNPJ para conta bancária em nome da prefeitura municipal de Paulino Neves, juntando o respectivo comprovante. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

13.2.1.2 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda.

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestáveis sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a prefeitura municipal de Paulino Neves o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

13.2.2 Seguro garantia;

13.2.2.1 Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

13.2.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

13.2.3.1 Caso a modalidade escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar;

a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Paulino Neves.

b) Objeto: garantia da participação.

c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

d) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

13.3 A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

13.3.1 Se a licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma.

13.3.2 Se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA DE PAULINO NEVES – MA

Av. Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

- 15.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 15.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- 16.1** A Prefeitura Municipal de Paulino Neves fiscalizará a execução dos serviços contratados através de servidor público qualificado para tanto, e, se assim entender, também através de empresa CONSULTORA contratada para dar apoio técnico no gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras contratadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA.
- 16.2** Ficará a critério da fiscalização da Prefeitura Municipal impugnar qualquer trabalho executado que não obedeça rigorosamente às condições contratuais. Os serviços executados somente serão aceitos se estiverem de acordo com o Projeto Básico.

17. ESTIMATIVA DE PREÇO

- 17.1** O valor global será estimado no valor de **R\$ 1.522.357,77** (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).

18. PREÇOS UNITÁRIOS

- 18.1** Os preços unitários correspondentes a cada serviço são os constantes na planilha orçamentária do Contratante, que servirá de referência para a licitação acima referida. Tal planilha consta nos anexos integrantes deste instrumento.
- 18.2** Na composição de custos, será adotado o valor de BDI referente a 18,52%, SEM DESONERAÇÃO da mão-de-obra, observando-se as orientações do ACÓRDÃO 2622/2013 – PLENÁRIO TCU.
- 18.3** Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram elaborados com base na tabela SINAPI – 03/2026, sem desoneração de encargos sociais da mão de obra.

19. ENCARGOS SOCIAIS

- 19.1** Os encargos sociais são considerados por categoria de trabalhador, sem desoneração de acordo com as planilhas do SINAPI – 12/2025 para o Estado do Maranhão, observando-se o caderno de encargos do SINAPI publicado pela Caixa Econômica Federal.

20. PAGAMENTO

- 20.1** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;
- 20.2** O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta ser demonstrada por meio da seguinte documentação:
- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
 - b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 - d) Quitação de tributos estaduais e municipais;
 - e) Registro Diário de Utilização dos equipamentos; e
 - f) Relatório Fotográfico.

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA DE PAULINO NEVES – MA

Av. Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

20.3 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

21. REAJUSTE

21.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI 08/2025, sendo essa a data usada como referência para eventual reajuste.

21.2 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir. Poderá ser solicitado o reajuste conforme item subsequentes.

21.3 Dentro do prazo de vigência do Contrato resultante deste Projeto Básico e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):\

$$R = V (I - I_0) / I_0,$$

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

21.4 Considerando-se que se trata de serviço de engenharia, a Administração usará o Índice Nacional da Construção Civil - INCC.

21.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.6 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do Contrato resultante deste Projeto Básico.

21.7 O reajuste será realizado por apostilamento

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 Comunicar imediatamente, por escrito, à contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias.

22.2 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

22.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

22.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

22.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos.

22.6 Comunicar à contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

22.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.8 É obrigação da contratada prestar os serviços dentro dos padrões estabelecidos neste

SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA DE PAULINO NEVES – MA

Av. Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

Projeto Básico, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida, obedecendo ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.

21.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de toda legislação vigente, inclusive o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham incidir sobre a prestação de serviço, exceto quando o condutor der causa.

21.10 Atender os prazos e condições estabelecidos para a prestação dos serviços, sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.

21.11 Prestar os serviços de acordo com as condições estabelecidas na sua proposta, no contrato e normas legais aplicadas, obedecendo ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.

21.12 Responder integral e objetivamente por perda e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

21.13 Atender as despesas e encargos de qualquer natureza com seu pessoal, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho e outras.

21.14 Comunicar, por escrito, à contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

21.15 Efetuar a troca do equipamento quando este for reclamada pela contratante, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado falhas ou irregularidades no funcionamento dele.

21.16 Atender o prazo de substituição dos equipamentos estabelecido pela contratante sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas na lei e no ato convocatório.

21.17 Nomear um preposto, aceito pela contratante, para representá-la durante o período de vigência do contrato.

21.18 Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução, segurança e qualidade dos serviços.

21.19 Submeter-se à fiscalização que a contratante exercerá sobre os serviços.

21.20 Disponibilizar um telefone para contato 24 (vinte e quatro) horas para os casos que requeiram procedimentos céleres solicitados pela contratante.

21.21 Responsabilizar-se, integralmente, pela contratação de seguro contra acidentes, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, danos materiais e danos corporais, sendo globalmente responsabilizada dos direitos estabelecidos em seguros a que venha contratar, inclusive pelas franquias, sem ônus e responsabilidades para a contratante.

21.22 A plena isenção de responsabilidade da contratante estende-se também aos casos de avarias de motor, nos veículos locados e de terceiros, ocorridas de forma involuntária, decorrentes de uso e casos fortuitos e que não ensejam a utilização dos serviços da seguradora.

21.23 A ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do Projeto Básico, edital e contrato.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1 São obrigações do Contratante:

23.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

23.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.

23.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA DE PAULINO NEVES – MA

Av. Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

- 23.5** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 23.6** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 23.7** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 23.8** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.
- 23.9** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 23.10** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 23.10.1** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 23.11** A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 23.12** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 23.13** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 23.14** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 23.15** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 23.16** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 23.17** Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 23.18** Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 24.1** Não será permitida a subcontratação dos serviços previstos nesta licitação.

25. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 25.1** A CONTRATADA deverá prestar garantia, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme disposto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021.
- 25.2** O prazo para apresentação da garantia será de até 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação à assinatura do contrato, nos termos do art. 96, §3º da Lei nº 14.133/2021.
- 25.3** O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.

26. DAS PENALIDADES

- 26.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA DE PAULINO NEVES – MA

Av. Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. Multa:
 - a. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - c. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração Pública a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - d. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

26.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.4 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

26.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA DE PAULINO NEVES – MA

Av. Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

- 26.10** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 26.11** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 26.12** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 26.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 26.14** Os débitos do contratado para com a Administração Pública contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.
- 26.15** Aquele que convocado para assinatura do Contrato o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Paulino Neves, 08 de abril 2026

Ana Paula Almeida da Silva
Engenheira Civil
CREA/MA 111835643-8

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA DE PAULINO NEVES – MA

Av. Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000



ANEXOS

**SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA DE PAULINO NEVES – MA**

Av. Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

MEMORIAL DESCRITIVO

PRAÇA DE EVENTOS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE ACESSO
Espaço urbano, Integração e Lazer



**SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA DE PAULINO NEVES – MA**

Av. Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE ACESSO EM PAULINO NEVES- MA

LOCAL: RUA DA VAQUEJADA, VAQUEJADÃO, PAULINO NEVES- MA.

ÁREA: 8.816,25 m²

1. OBJETO DA PROPOSTA

INTRODUÇÃO:

O município de Paulino Neves - MA localiza-se na Região dos Lençóis Maranhenses, possui cerca de 17.056 habitantes, segundo o censo demográfico de 2022 do IBGE e, seu principal acesso é através de rodovias, próximo aos municípios de Tutóia e Barreirinhas. Possui vários atrativos turísticos dentre dunas, parque ecológico, riachos, rios localizados na sede do município e etc.

O projeto de construção da Praça de Eventos, localizada na rua da vaquejada em Paulino Neves, consiste em integração, valorização do espaço urbano aberto, desenvolvimento turístico, e crescimento econômico e cultural do município. O projeto busca adequar e criar espaços urbanos públicos, criando espaços livres, culturais, buscando alternativas para um crescimento ordenado e estruturado, sem comprometimento com o plano urbano atual e sem comprometer o imenso ecossistema do município.

2. OBJETIVO

O presente memorial descritivo, como parte integrante do projeto arquitetônico para a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DE PAULINO NEVES, no município de Paulino Neves, tem por finalidade caracterizar todos os materiais utilizados e toda sistemática envolvida na construção.

Consta neste presente memorial descritivo a apresentação dos elementos constituintes do Projeto Arquitetônico. Constam também a citação de leis, normas, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais. A elaboração do projeto arquitetônico seguiu as etapas do processo projetual, onde inicialmente foi realizado o levantamento e elaboração do

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA DE PAULINO NEVES – MA

Av. Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

programa de necessidades, desenvolvendo assim, um estudo preliminar e posteriormente a elaboração do anteprojeto com apresentação de um layout. A confecção do projeto com elaboração de detalhamentos e cortes, especificação técnica e planilha orçamentária, se deram após aprovação do estudo preliminar.

3. IMPLANTAÇÃO DA OBRA

3.1 Terraplanagem: a etapa de terraplanagem planejamento, limpeza do terreno, corte e aterro (movimentação de terra para nivelar), compactação do solo para garantir firmeza, e acabamento/regularização;

3.2 Aterro: preenchimento de áreas mais baixas com o solo excedente do corte ou material trazido de fora, buscando o nível desejado.

3.3 Acabamento e Regularização: nivelamento final e raspagem da superfície para garantir um terreno liso e pronto para receber a pavimentação.

3.4 Limpeza da Área (Desmatamento/Desobstrução): remoção de vegetação, pedras, entulhos e outros obstáculos para deixar o solo exposto.

4. PAVIMENTAÇÃO/ PASSEIO/ MEIO-FIO

Com uma área total de 8.816,256 m², o projeto prevê pavimentação em bloco intertravado sextavado para passagem de veículos e estacionamento, com colchão de areia e rejuntamento. Será executado calçadas para passeio em pedra São Tomé decorativa na cor amarelo. O meio-fio reto e curvo em concreto será utilizado na divisão de ruas e limites de pisos e servindo também para direcionar o fluxo de água pluvial para a sarjeta, sendo essencial para a drenagem urbana.

5. PAISAGISMO

Paisagismo é a arte e técnica de projetar, planejar e organizar espaços (internos e externos, públicos ou privados) combinando elementos naturais (plantas, água) com construídos (pisos, mobiliário), visando criar espaços funcionais, esteticamente agradáveis, que promovam bem-estar, saúde e integração harmoniosa entre as pessoas e a natureza. Portanto, foram escolhidas plantas de grande, médio e pequeno porte para o paisagismo da praça de eventos. Serão plantadas árvores

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA DE PAULINO NEVES – MA

Av. Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

ornamentais, arbustos e grama, incluindo terra preta, seguindo sempre as especificações do projeto arquitetônico.

Figura 01 - Palmeira Imperial



Fonte: Google imagens

Figura 02 - Carnaúba tradada



Fonte: Google imagens.

Figura 03 - Ixora (alfinete)



Fonte: Google imagens

Figura 04 - Grama esmeralda



Fonte: Google imagens.

Figura 05 - Pedra branca pequena



Fonte: Google imagens.

Figura 06 - Separador de grama



Fonte: Google imagens.

SETOR DE ENGENHARIA
PREFEITURA DE PAULINO NEVES – MA

Av. Dr. Paulo Ramos, S/N, Centro
Paulino Neves – MA / CEP 65585-000

6. MOBILIÁRIO

Serão instalados bancos em madeira de lei por todas as áreas de conveniência da praça de eventos, além de lixeiras em fibra de vidro.

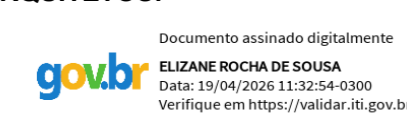
Paulino Neves, 08 de abril de 2026

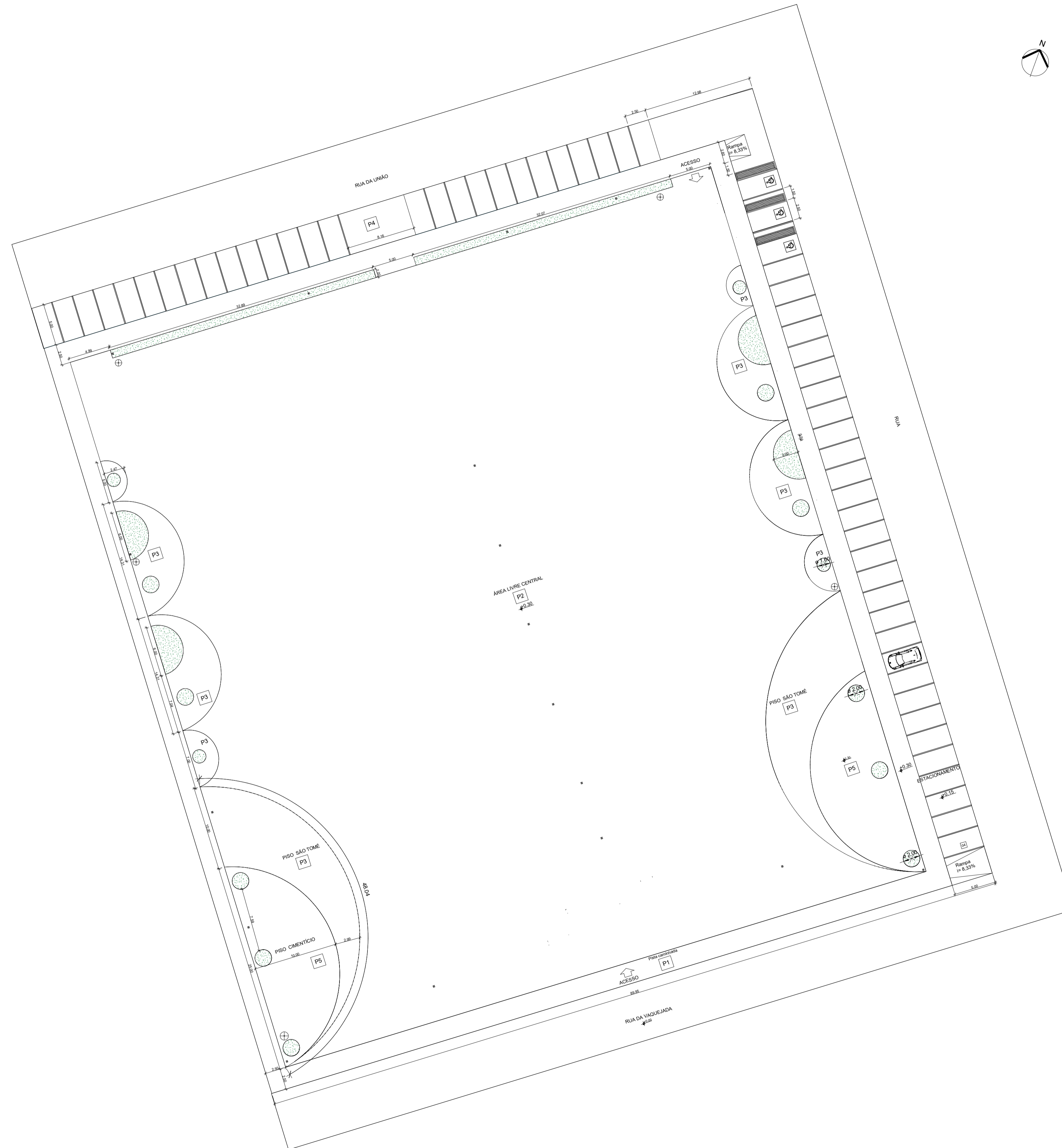




ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	8.816,256 m²
ZONA	ZONA MISTA (ZM)
PRAÇAS E CANTEIROS	

1 LOCALIZAÇÃO/ SITUAÇÃO
1 : 1000

 <p>PRÉFECTURA DE PAULINO NEVES</p> <p>Avenida Dr. Paulo Ramos, Centro, Paulino Neves-MA.</p>	<p>PRANCHA:</p> <p>01.0</p> <p>NOTAS:</p> <p>06</p>
	<p>TÍTULO DA PRANCHA:</p> <p>LOCALIZAÇÃO/SITUAÇÃO</p> <p>PROJETO:</p> <p>PROJETO PRAÇA DE EVENTOS</p> <p>ENDEREÇO:</p> <p>RUA DA VAQUEJADA, BAIRRO VAQUEJADÃO, PAULINO NEVES-MA.</p> <p>FASE DO PROJETO:</p> <p>ARQUITETOS:</p> <p> Elizane R. Sousa CAU: A 194946- 2</p> <p>ESCALA: 1 : 1000 DATA: Abril de 2026 REVISÃO:</p>



Quadro de Mobiliário urbano			
cód.	Qnt.	Medidas	Descrição
16		1.5x0.50x.49	Banco de jardim vazado em madeira e ferro
06			Lixeira de fibra de vidro, suporte em ferro.
18	7 h		Poste p/ praças, paralelo, aço galvanizado resistente, com quatro luminárias em LED.

Quadro de Pisos/ materiais		
Cód.	Descrição	Ambiente
P1	Piso Cimentício na cor vermelho	Pista p/caminhada
P2	Piso Cimentício com placas pré moldadas	Central
P3	Piso em pedra São Tomé retangular	Laterais/arcos
P4	Piso em bloquetes intertravado	Estacionamento
P5	Piso Cimentício na cor azul	Área dentro do arco

Quadro de Áreas	
Área Total Construída	8.816,256 m ²
Zona	Zona Mista
Praças e canteiros	

PRANCHA: 02.0 06

NOTAS:

PREFEITURA DE PAULINO NEVES
gob.gov.br

Documento assinado digitalmente
ELIZANE ROCHA DE SOUSA
Data: 19/04/2025 11:20:53 -0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

Avenida Dr. Paulo Ramos, Centro, Paulino Neves-MA.

TÍTULO DA PRANCHA:
PLANTA BAIXA

PROJETO:
PROJETO PRAÇA DE EVENTOS

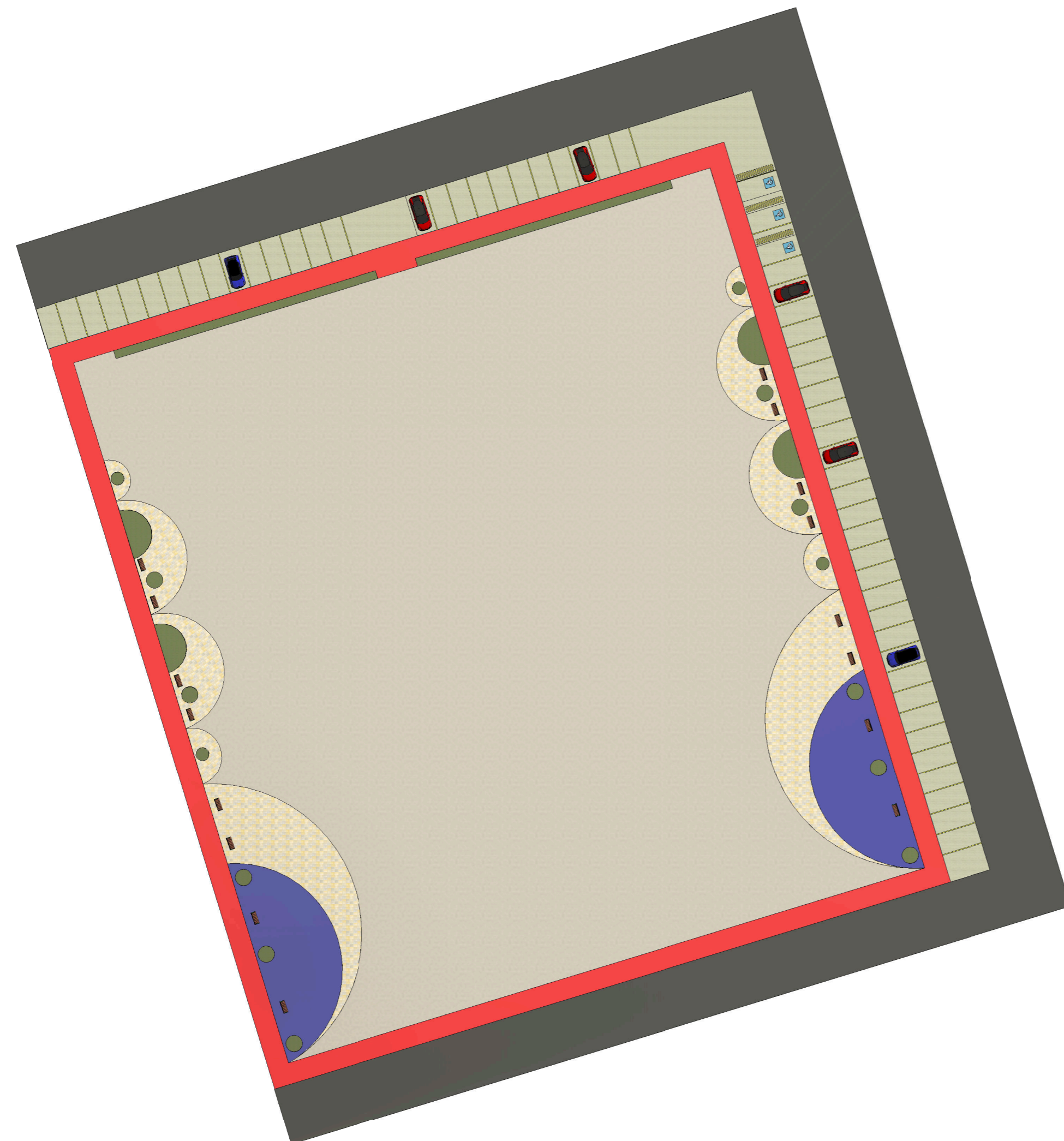
ENDEREÇO:
RUA DA VAQUEJADA, BAIRRO VAQUEJADÃO. PAULINO NEVES-MA.

FASE DO PROJETO:


ARQUITETOS:

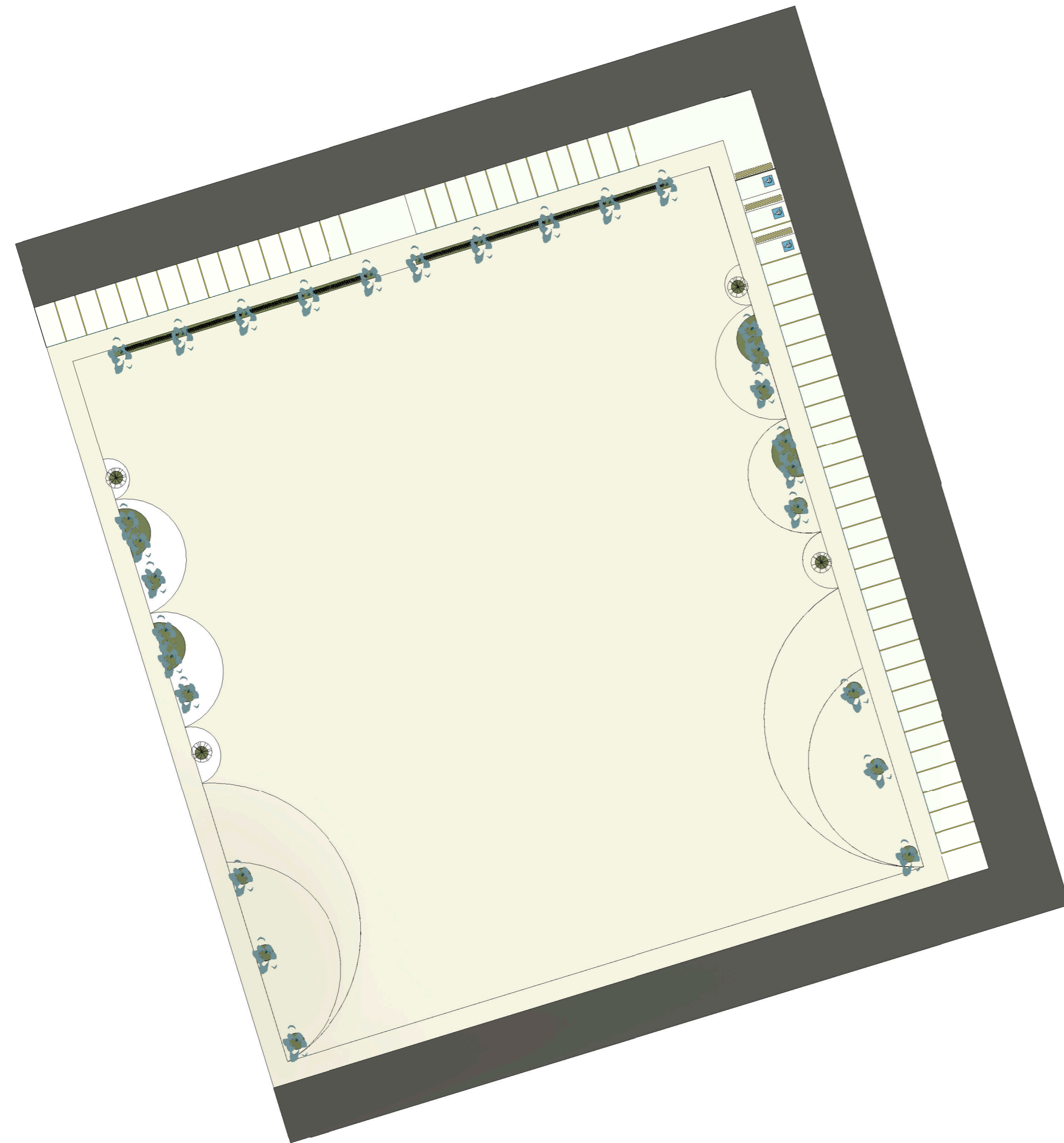
Elizane R. Sousa
CAU: A 194946- 2

ESCALA: 1 : 200 DATA: Abril de 2026 REVISÃO:









1 - LAYOUT
1 : 500

 <p>PREFEITURA DE PAULINO NEVES</p>	PRANCHA:	FOLHA A2
	<h1>05.0</h1>	
<p>Avenida Dr. Paulo Ramos, Centro, Paulino Neves- MA.</p>		<p>NOTAS:</p> <p>06</p>
<p>TÍTULO DA PRANCHA:</p> <h2 style="text-align: center;">LAYOUT</h2>		
<p>PROJETO:</p> <h3 style="text-align: center;">PROJETO PRAÇA DE EVENTOS</h3>		
<p>ENDEREÇO:</p> <p style="text-align: center;">RUA DA VAQUEJADA, BAIRRO VAQUEJADÃO, PAULINO NEVES-MA.</p>		
<p>FASE DO PROJETO:</p>		
<p>ARQUITETOS:</p> <p style="text-align: center;">  Documento assinado digitalmente ELIZANE ROCHA DE SOUSA <small>Data: 19/04/2026 11:34:59-0300</small> <small>Verifique em https://validar.it.gov.br</small> </p> <hr/> <p style="text-align: center;"> Elizane R. Sousa CAU:A 194946- 2 </p>		
ESCALA:	1 : 500	<p>DATA: Abril de 2026</p> <p>REVISÃO: Verificador</p>



1 - P. DE PAISAGISMO
1 : 500

QUADRO DE PAISAGISMO

CÓD.	IMAGEM	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	QUANTIDADE
☉		ALFINETE VERMELHO	IXORA COCCINEA	100
☉		ALFINETE AMARELO	IXORA COCCINEA	150
☉		ALFINETE PINK	IXORA COCCINEA	100
☎		PALMEIRA IMPERIAL	ROYSTONEA OLERACEA	28
⊙		CARNAÚBA	COPERNICIA PRUNIFERA	04
■		GRAMA ESMERALDA	ZOYSIA JAPONICA	185 m ²



Avenida Dr. Paulo Ramos, Centro, Paulino Neves- MA.

PRANCHA: FOLHA A2

4.0

06

NOTAS:

TÍTULO DA PRANCHA:

PAISAGISMO

PROJETO:


PROJETO PRAÇA DE EVENTOS

ENDEREÇO:

RUA DA VAQUEJADA, BAIRRO VAQUEJADÃO, PAULINO NEVES-MA.

FASE DO PROJETO:

ARQUITETOS:

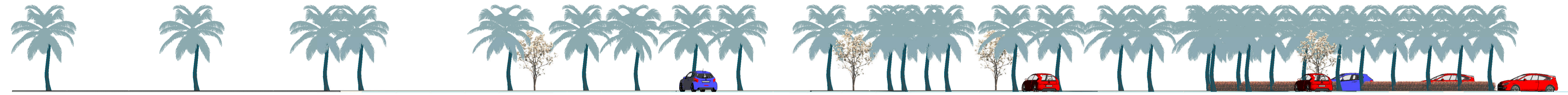
Documento assinado digitalmente
 ELIZANE ROCHA DE SOUSA
 Data: 19/04/2026 11:28:31-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Elizane R. Sousa
 CAU:A 194946- 2

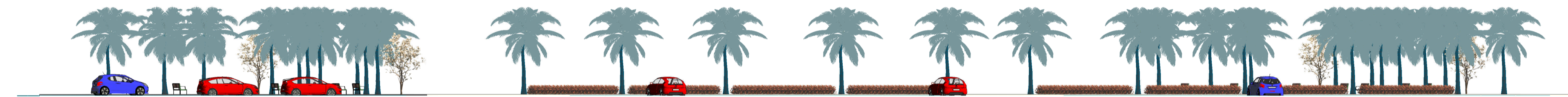
ESCALA: 1 : 500

DATA: Abril de 2026

REVISÃO: Verificador



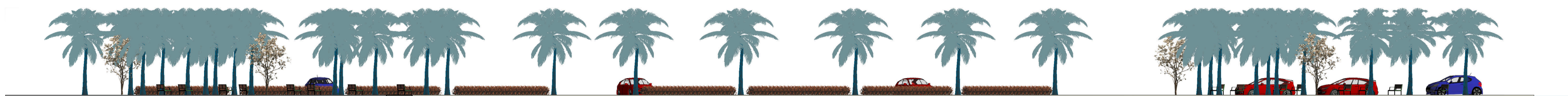
1 Fachada Frontal
1 : 200



3 Fachada Lateral Direita
1 : 200




2 Fachada Posterior
1 : 200




4 Vista Lateral Esquerda
1 : 200

 <p>PREFEITURA DE PAULINO NEVES</p>	PRANCHA:	FOLHA A1
	<h1>3.0</h1>	
<p>Avenida Dr. Paulo Ramos, Centro. Paulino Neves- MA.</p>		<p>NOTAS:</p> <p>06</p>
<p>TÍTULO DA PRANCHA:</p> <p style="text-align: center;">FACHADAS</p>		
<p>PROJETO:</p> <p style="text-align: center;">PROJETO PRAÇA DE EVENTOS</p>		
<p>ENDEREÇO:</p> <p style="text-align: center;">RUA DA VAQUEJADA, BAIRRO VAQUEJADÃO. PAULINO NEVES-MA.</p>		
<p>FASE DO PROJETO:</p>		
<p>ARQUITETOS:</p> <p style="text-align: center;">  <small>Documento assinado digitalmente</small> ELIZANE ROCHA DE SOUSA <small>Data: 19/04/2026 11:37:21 -0300</small> <small>Verifique em https://validar.dl.gov.br</small> </p> <p style="text-align: center;"> Elizane R. Sousa CAU: A 194946- 2 </p>		
ESCALA:	1 : 200	<p>DATA: Abril de 2026</p> <p>REVISÃO:</p>



 PREFEITURA DE PAULINO NEVES	PRANCHA:	FOLHA A2
	06.0	
NOTAS:		06
Avenida Dr. Paulo Ramos, Centro, Paulino Neves- MA.		

TÍTULO DA PRANCHA:		
PERSPECTIVAS		
PROJETO:		
PROJETO PRAÇA DE EVENTOS		
ENDEREÇO:		
RUA DA VAQUEJADA, BAIRRO VAQUEJADÃO, PAULINO NEVES-MA.		
FASE DO PROJETO:		
ARQUITETOS:		
<small>Documento assinado digitalmente</small>  ELIZANE ROCHA DE SOUSA <small>Data: 19/04/2026 11:26:12 -0300</small> <small>Verifique em https://validar.iti.gov.br</small>		
Elizane R. Sousa CAU:A 194946- 2		
ESCALA:	DATA:	REVISÃO:
	Abril de 2026	Verificador



Obra
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS E PAVIMENTAÇÃO EM
BLOQUETES DE SUAS VIAS DE ACESSO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Maranhão
SBC - 04/2026 - Maranhão
SICRO3 - 01/2026 - Maranhão
ORSE - 02/2026 - Sergipe
AGETOP CIVIL - 12/2025 - Goiás

B.D.I.
18,52%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	13.328,00	0,88 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	115.865,87	7,61 %
3	PAVIMENTAÇÃO	#####	73,87 %
4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	140.387,63	9,22 %
5	PAISAGISMO	108.624,23	7,14 %
6	MOBILIÁRIO	19.606,62	1,29 %

Total sem BDI	1.284.578,53
Total do BDI	237.779,24
Total Geral	1.522.357,77



Obra
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS E PAVIMENTAÇÃO EM
BLOQUETES DE SUAS VIAS DE ACESSO

Bancos
SINAPI - 03/2026 -
Maranhão
SBC - 04/2026 - Maranhão
SICRO3 - 01/2026 -
Maranhão
ORSE - 02/2026 - Sergipe

B.D.I.
18,52%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					13.328,00	0,88 %
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	140,57	166,60	13.328,00	0,88 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					115.865,87	7,61 %
2.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	8918	0,82	0,97	8.650,46	0,57 %
2.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	6	499,34	591,81	3.550,86	0,23 %
2.3	101151	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	m ³	3272,24	16,30	19,31	63.186,95	4,15 %
2.4	105559	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m ³	3272,24	10,44	12,37	40.477,60	2,66 %
3			PAVIMENTAÇÃO					1.124.545,42	73,87 %
3.1			RUAS DE ACESSO					274.166,00	18,01 %
3.1.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	400	57,18	67,76	27.104,00	1,78 %
3.1.2	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	m ²	2000	103,19	122,30	244.600,00	16,07 %
3.1.3	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	400	1,72	2,03	812,00	0,05 %
3.1.4	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	275	5,07	6,00	1.650,00	0,11 %
3.2			PRAÇA					850.379,42	55,86 %
3.2.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	180	57,18	67,76	12.196,80	0,80 %
3.2.2	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	180	1,72	2,03	365,40	0,02 %
3.2.3	201201	AGETOP CIVIL	REVESTIMENTO COM PEDRA SAO THOME	m ²	606	221,26	262,23	158.911,38	10,44 %
3.2.4	11910	ORSE	Piso cimentado colorido, diversas cores, desempolado traço 1:5, e = 3 cm, c/junta plastica 3x27mm	m ²	870	59,57	70,60	61.422,00	4,03 %
3.2.5	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	6173	83,18	98,58	608.534,34	39,97 %
3.2.6	180028	SBC	PINTURA DE PISOS CIMENTADOS COM TINTA PROTETORA NOVACOR	m ²	350	21,58	25,57	8.949,50	0,59 %
4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					140.387,63	9,22 %
4.1	071991	AGETOP CIVIL	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, Hútil= 7 M - ENGASTADO EM CONCRETO COM FCK = 13,5 MPA	Un	18	1.253,50	1.485,64	26.741,52	1,76 %
4.2	13893	ORSE	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD 75W 5.000K, IP-66, Autovolt, com base para relé 7 Pinos. Inclusive suporte de fixação 04 pétalas.	un	18	4.524,28	5.362,17	96.519,06	6,34 %
4.3	101497	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	1.979,09	2.345,61	2.345,61	0,15 %
4.4	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	18	175,99	208,58	3.754,44	0,25 %
4.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	800	5,02	5,94	4.752,00	0,31 %
4.6	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500	10,59	12,55	6.275,00	0,41 %
5			PAISAGISMO					108.624,23	7,14 %
5.1	201131	SBC	PALMEIRA IMPERIAL-ARBOREA GRANDE PORTE-ROYESTONEA OLERACIA	UN	28	2.529,94	2.998,48	83.957,44	5,51 %
5.2	7636	ORSE	Planta - Carnaúba (copernicia prunifera), fornecimento e plantio	un	4	119,63	141,78	567,12	0,04 %
5.3	9869	ORSE	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	un	150	25,55	30,28	4.542,00	0,30 %
5.4	9868	ORSE	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	un	100	28,06	33,25	3.325,00	0,22 %
5.5	9867	ORSE	Planta - Ixora pink (ixora coccinea pink), fornecimento e plantio	un	100	25,55	30,28	3.028,00	0,20 %
5.6	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m ²	185	36,17	42,86	7.929,10	0,52 %
5.7	7657	ORSE	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	150	16,63	19,70	2.955,00	0,19 %
5.8	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m ²	10	8,88	10,52	105,20	0,01 %
5.9	201012	SBC	SEIXOS ROLADOS DE RIO DECORATIVOS APLICADOS EM PAVIMENTO	m ²	1,1	77,76	92,16	101,37	0,01 %
5.10	070370	SBC	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO 100% POLIESTER RT21 TIPO BIDIM	m ²	40	44,60	52,85	2.114,00	0,14 %
6			MOBILIÁRIO					19.606,62	1,29 %
6.1	200019	SBC	BANCO DE MADEIRA VERNIZ 7 REGUAS/SUPORTES FERRO FUN	M	16	908,46	1.076,70	17.227,20	1,13 %

6.2	10536 ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	6	334,61	396,57	2.379,42	0,16 %
-----	------------	---	----	---	--------	--------	----------	--------

Total sem BDI 1.284.578,53
Total do BDI 237.779,24
Total Geral 1.522.357,77



Obra
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS E PAVIMENTAÇÃO EM
BLOQUETES DE SUAS VIAS DE ACESSO

Bancos
SINAPI - 03/2026 -
Maranhão
SBC - 04/2026 -
Maranhão
SICRO3 - 01/2026 -
Maranhão
ORSE - 02/2026 -

B.D.I.
18,52%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	33,33%	33,33%	33,34%
		13.328,00	4.442,22	4.442,22	4.443,56
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		115.865,87	115.865,87		
3	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	25,00%	50,00%	25,00%
		1.124.545,42	281.136,36	562.272,71	281.136,36
4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00%	15,00%	35,00%	50,00%
		140.387,63	21.058,14	49.135,67	70.193,82
5	PAISAGISMO	100,00%			100,00%
		108.624,23			108.624,23
6	MOBILIÁRIO	100,00%			100,00%
		19.606,62			19.606,62
Porcentagem			27,75%	40,45%	31,79%
Custo			422.502,59	615.850,60	484.004,57
Porcentagem Acumulado			27,75%	68,21%	100,0%
Custo Acumulado			422.502,59	1.038.353,19	1.522.357,77



Obra
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS E PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE SUAS VIAS DE ACESSO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Maranhão
SBC - 04/2026 - Maranhão
SICRO3 - 01/2026 - Maranhão
ORSE - 02/2026 - Sergipe
AGETOP CIVIL - 12/2025 - Goiás

B.D.I.
18,52%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Planilha Orçamentária Analítica

1								ADMINISTRAÇÃO LOCAL	13.328,00
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	140,57	140,57	
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,97	1,97	
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	134,09	134,09	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	2,20	2,20	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	1,36	1,36	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,0000000	0,82	0,82	
				MO sem LS =>	63,96	LS =>	72,10	MO com LS =>	136,06
				Valor do BDI =>	26,03			Valor com BDI =>	166,60
						Quant. =>	80,0000000	Preço Total =>	13.328,00

2								SERVIÇOS PRELIMINARES	115.865,87
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	1,0000000	0,82	0,82	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	457,0314	186,2381	457,0314
								Custo Horário de Equipamentos =>	457,0314
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			22,6206	22,6206	
								Custo Horário da Mão de Obra =>	22,6206
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
								Custo Horário de Execução =>	479,6520
								Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,1595
								Custo do FIC =>	0,0535
								Produção de Equipe =>	622,9500
								Custo Unitário de Execução =>	0,7700
				MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,02	MO com LS =>	0,04
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,97
						Quant. =>	8.918,0000000	Preço Total =>	8.650,46

2.2									
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	499,34	499,34	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	23,96	11,98	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	27,31	10,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	22,24	24,87	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	6,12	19,63	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	37,73	0,42	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,22	0,26	
				MO sem LS =>	14,66	LS =>	16,53	MO com LS =>	31,19
				Valor do BDI =>	92,47			Valor com BDI =>	591,81
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	3.550,86

2.3									
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101151	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	Escavação Horizontal	m³	1,0000000	16,30	16,30	
Composição Auxiliar	100975	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,3000000	8,36	10,86	
Composição Auxiliar	5847	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0092000	299,80	2,75	
Composição Auxiliar	5849	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0157000	92,88	1,45	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0249000	22,24	0,55	
Composição Auxiliar	93592	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	0,2600000	2,68	0,69	

MO sem LS => 1,04 LS => 1,17 MO com LS => 2,21
 Valor do BDI => 3,01 Valor com BDI => 19,31
Quant. => 3.272,2400000 Preço Total => 63.186,95

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105559	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	1,0000000	10,44	10,44	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0042570	354,71	1,51	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0258386	73,97	1,91	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0032569	277,07	0,90	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0268388	100,68	2,70	
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0088013	166,40	1,46	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0300957	22,24	0,66	
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0212944	61,48	1,30	
				MO sem LS =>	1,27	LS =>	1,43	MO com LS =>	2,70
				Valor do BDI =>	1,93			Valor com BDI =>	12,37
						Quant. => 3.272,2400000	Preço Total =>	40.477,60	

3	PAVIMENTAÇÃO								1.124.545,42
3.1	RUAS DE ACESSO								274.166,00
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	57,18	57,18	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	27,96	6,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	22,24	5,10	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	849,57	1,52	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	160,00	1,05	
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	42,89	43,10	
				MO sem LS =>	4,19	LS =>	4,72	MO com LS =>	8,91
				Valor do BDI =>	10,58			Valor com BDI =>	67,76
						Quant. => 400,0000000	Preço Total =>	27.104,00	

3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	103,19	103,19	
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1683000	27,75	4,67	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1683000	22,24	3,74	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0055000	10,99	0,06	
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0787000	0,72	0,05	
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0038000	11,10	0,04	
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0804000	0,73	0,05	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	160,00	9,08	
Insumo	00000712	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0038000	84,56	84,88	
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0066000	95,03	0,62	
				MO sem LS =>	2,97	LS =>	3,35	MO com LS =>	6,32
				Valor do BDI =>	19,11			Valor com BDI =>	122,30
						Quant. => 2.000,0000000	Preço Total =>	244.600,00	

3.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	1,72	1,72

Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	30,96	1,14	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	22,24	0,35	
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,17	0,23	
				MO sem LS =>	0,51	LS =>	0,58	MO com LS =>	1,09
				Valor do BDI =>	0,31			Valor com BDI =>	2,03
						Quant. =>	400,0000000	Preço Total =>	812,00

3.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	5,07	5,07	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0830000	30,96	2,56	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0350000	22,24	0,77	
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,0430000	26,38	1,13	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0400000	15,37	0,61	
				MO sem LS =>	1,15	LS =>	1,30	MO com LS =>	2,45
				Valor do BDI =>	0,93			Valor com BDI =>	6,00
						Quant. =>	275,0000000	Preço Total =>	1.650,00

3.2			PRAÇA					850.379,42	
3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	57,18	57,18	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	27,96	6,41	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	22,24	5,10	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	849,57	1,52	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	160,00	1,05	
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	42,89	43,10	
				MO sem LS =>	4,19	LS =>	4,72	MO com LS =>	8,91
				Valor do BDI =>	10,58			Valor com BDI =>	67,76
						Quant. =>	180,0000000	Preço Total =>	12.196,80

3.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	1,72	1,72	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	30,96	1,14	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	22,24	0,35	
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,17	0,23	
				MO sem LS =>	0,51	LS =>	0,58	MO com LS =>	1,09
				Valor do BDI =>	0,31			Valor com BDI =>	2,03
						Quant. =>	180,0000000	Preço Total =>	365,40

3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	201201	AGETOP CIVIL	REVESTIMENTO COM PEDRA SAO THOME	2012	m²	1,0000000	221,26	221,26	
Insumo	2390	AGETOP CIVIL	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - ACII	Material	Kg	4,5000000	1,27	5,71	
Insumo	1882	AGETOP CIVIL	PEDRA SAO THOME SERRADA	Material	m²	1,1000000	165,10	181,61	
Insumo	0028	AGETOP CIVIL	AZULEJISTA	Mão de Obra	H	0,7026000	29,13	20,46	
Insumo	0005	AGETOP CIVIL	SERVEnte	Mão de Obra	H	0,6621000	20,37	13,48	
				MO sem LS =>	15,95	LS =>	17,99	MO com LS =>	33,94
				Valor do BDI =>	40,97			Valor com BDI =>	262,23
						Quant. =>	606,0000000	Preço Total =>	158.911,38

3.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11910	ORSE	Piso cimentado colorido, diversas cores, desempolado traço 1:5, e = 3 cm, c/junta plastica 3x27mm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta	m²	1,0000000	59,57	59,57	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,8000000	3,73	2,98	
Composição Auxiliar	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0300000	455,80	13,67	
Composição Auxiliar	2181	ORSE	Fornecimento e assentamento de juntas plásticas para pisos 27 x 3mm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta	m	2,0000000	8,63	17,26	
Insumo		ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,8000000	20,45	16,36	
Insumo	00004750/SIN 2874	ORSE	Pigmento em pó xadrez (500 g)	Material	kg	0,5000000	18,60	9,30	
				MO sem LS =>	12,41	LS =>	14,00	MO com LS =>	26,41
				Valor do BDI =>	11,03			Valor com BDI =>	70,60
						Quant. =>	870,0000000	Preço Total =>	61.422,00

3.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	83,18	83,18

Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0976000	27,31	2,66	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0727000	27,96	2,03	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1704000	22,24	3,78	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	Material	M	0,4500000	4,22	1,89	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	19,84	0,47	
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	23,76	25,69	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0739000	631,50	46,66	
				MO sem LS =>	3,01	LS =>	3,40	MO com LS =>	6,41
				Valor do BDI =>	15,40			Valor com BDI =>	98,58
						Quant. =>	6.173,000000	Preço Total =>	608.534,34

3.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	180028	SBC	PINTURA DE PISOS CIMENTADOS COM TINTA PROTETORA NOVACOR	PINTURAS	m²	1,0000000	21,58	21,58	
Insumo	043933	SBC	TINTA PARA PINTURA PISOS/TELHADOS NOVACOR (GALAO 3,6 L)	Material	UN	0,0800000	129,90	10,39	
Insumo	099550	SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	0,2930000	22,21	6,50	
Insumo	099900	SBC	SERVEnte	Mão de Obra	H	0,2930000	16,02	4,69	
				MO sem LS =>	5,26	LS =>	5,93	MO com LS =>	11,19
				Valor do BDI =>	3,99			Valor com BDI =>	25,57
						Quant. =>	350,0000000	Preço Total =>	8.949,50

4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA							140.387,63	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	071991	AGETOP CIVIL	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, Hútil= 7 M - ENGASTADO EM CONCRETO COM FCK = 13,5 MPA	719	Un	1,0000000	1.253,50	1.253,50	
Insumo	1215	AGETOP CIVIL	CIMENTO PORTLAND CPII-32	Material	Kg	19,8320000	0,64	12,69	
Insumo	2386	AGETOP CIVIL	BRITA Nº 1	Material	m³	0,0155000	168,38	2,60	
Insumo	2497	AGETOP CIVIL	BRITA Nº 2	Material	m³	0,0464000	167,91	7,79	
Insumo	2804	AGETOP CIVIL	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0690000	153,34	10,58	
Insumo	3873	AGETOP CIVIL	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, Hútil= 7 M - ENGASTADO	Material	un	1,0000000	1.189,26	1.189,26	
Insumo	0005	AGETOP CIVIL	SERVEnte	Mão de Obra	H	0,9238000	20,37	18,81	
Insumo	0004	AGETOP CIVIL	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2960000	29,12	8,61	
Insumo	0032	AGETOP CIVIL	OPERADOR DE BETONEIRA	Mão de Obra	H	0,1357000	23,34	3,16	
				MO sem LS =>	14,38	LS =>	16,20	MO com LS =>	30,58
				Valor do BDI =>	232,14			Valor com BDI =>	1.485,64
						Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>	26.741,52

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13893	ORSE	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD 75W 5.000K, IP-66, Autovolt, com base para relé 7 Pinos. Inclusive suporte de fixação 04 pétalas.	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	1,0000000	4.524,28	4.524,28	
Composição Auxiliar	3098	ORSE	Equipe de instalação elétrica	Equipes de Montagem e Construção	h	3,0000000	82,52	247,56	
Insumo	14119	ORSE	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 75 W, 5.000 K, IP-66,IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,12.750 lm e 54.000h, com base para Relé 7 PINOS, Dimerizável, modelo GL421 G-Light ou similar	Material	un	4,0000000	995,43	3.981,72	
Insumo	14144	ORSE	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 04 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm/60,3mm.	Material	Un	1,0000000	295,00	295,00	
				MO sem LS =>	94,80	LS =>	106,86	MO com LS =>	201,66
				Valor do BDI =>	837,89			Valor com BDI =>	5.362,17
						Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>	96.519,06

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101497	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA. AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	1.979,09	1.979,09
Composição Auxiliar	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	649,81	649,81
Composição Auxiliar	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	19,83	19,83
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6314000	23,71	14,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,1568000	28,51	90,00
Composição Auxiliar	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	6,0500000	19,14	115,79
Composição Auxiliar	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	13,32	13,32

Composição Auxiliar	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	21,86	21,86		
Composição Auxiliar	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	24,14	24,14		
Composição Auxiliar	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0.6/1.0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	16,6500000	19,10	318,01		
Composição Auxiliar	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	66,48	66,48		
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,9500000	70,81	138,07		
Composição Auxiliar	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	118,05	118,05		
Insumo	00001094	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	29,67	29,67		
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	8,70	8,70		
Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	9,13	27,39		
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2.5* MM	Material	UN	2,0000000	1,29	2,58		
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,20	0,80		
Insumo	00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,0600000	57,68	3,46		
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	48,61	48,61		
Insumo	00039809	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	266,17	266,17		
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6.3 MM)	Material	M	0,1664000	5,09	0,84		
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,27	0,54		
					MO sem LS =>	181,61	LS =>	204,72	MO com LS =>	386,33
					Valor do BDI =>	366,52			Valor com BDI =>	2.345,61
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.345,61		

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	175,99	175,99		
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0278000	966,88	26,87		
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0360000	267,44	9,62		
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0039000	618,31	2,41		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2686000	27,96	35,47		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9967000	22,24	22,16		
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0175000	3.104,34	54,32		
Insumo	00007258	SINAPI	TUJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	38,6910000	0,65	25,14		
					MO sem LS =>	36,00	LS =>	40,59	MO com LS =>	76,59
					Valor do BDI =>	32,59			Valor com BDI =>	208,58
					Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>	3.754,44		

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	5,02	5,02		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	23,71	0,68		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	28,51	0,82		
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,79	3,46		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,49	0,06		
					MO sem LS =>	0,54	LS =>	0,60	MO com LS =>	1,14
					Valor do BDI =>	0,92			Valor com BDI =>	5,94
					Quant. =>	800,0000000	Preço Total =>	4.752,00		

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	10,59	10,59		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0940000	23,71	2,22		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0940000	28,51	2,67		
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	5,58	5,67		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0018000	19,69	0,03		
					MO sem LS =>	1,73	LS =>	1,96	MO com LS =>	3,69
					Valor do BDI =>	1,96			Valor com BDI =>	12,55

Quant. => 500,000000 Preço Total => 6.275,00

5			PAISAGISMO					108.624,23	
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	201131	SBC	PALMEIRA IMPERIAL-ARBOREA GRANDE PORTE-ROYESTONEA OLERACIA	AJARDINAMENTOS	UN	1,0000000	2.529,94	2.529,94	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,5270000	22,24	122,92	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,4010000	23,22	78,97	
Insumo	008199	SBC	PLANTIO-TERRA VEGETAL TRATADA PARA PLANTIO	Material	m³	0,2000000	278,57	55,71	
Insumo	072541	SBC	KIT CAVALETE INSTALACAO GAS 4 BUTIJA0 P45 GLP COM MANOMETRO	Material	UN	0,8000000	999,00	799,20	
Insumo	072542	SBC	PLANTIO-ADUBO SUBSTRATO BIOMIX ORGANICO	Material	KG	0,8000000	1,93	1,54	
Insumo	011407	SBC	ARBOREA GRANDE PORTE-PALMEIRA IMPERIAL-ROYESTONEA OLERA	Material	UN	1,0000000	1.250,00	1.250,00	
Insumo	072540	SBC	PLANTIO-ADUBO ORGANICO CURTIDO	Material	KG	50,0000000	4,20	210,00	
Insumo	072543	SBC	PLANTIO-PREPARADO QUIMICO-FOSFATO DE ROCHAS	Material	KG	0,8000000	6,00	4,80	
Insumo	072544	SBC	PLANTIO-VERMICULITA PARA PLANTIO	Material	KG	5,0000000	1,36	6,80	
				MO sem LS =>	68,99	LS =>	77,77	MO com LS =>	146,76
				Valor do BDI =>	468,54			Valor com BDI =>	2.998,48
						Quant. =>	28,0000000	Preço Total =>	83.957,44

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7636	ORSE	Planta - Carnaúba (copernicia prunifera), fornecimento e plantio	Paisagismo	un	1,0000000	119,63	119,63	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2300000	3,86	0,88	
Composição Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	1,1800000	3,86	4,55	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	15,59	3,58	
Insumo	00044503/SIN	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,1800000	17,70	20,88	
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0500000	57,00	2,85	
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,2050000	214,28	43,92	
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,8000000	4,07	3,25	
Insumo	7104	ORSE	Planta - Carnaúba (copernicia prunifera) h=1,00m	Material	un	1,0000000	39,72	39,72	
				MO sem LS =>	11,50	LS =>	12,96	MO com LS =>	24,46
				Valor do BDI =>	22,15			Valor com BDI =>	141,78
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	567,12

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9869	ORSE	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	Paisagismo	un	1,0000000	25,55	25,55	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0900000	3,86	0,34	
Composição Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	0,0900000	3,86	0,34	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0900000	15,59	1,40	
Insumo	00044503/SIN	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0900000	17,70	1,59	
Insumo	10302	ORSE	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow)	Material	un	1,0000000	14,45	14,45	
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0050000	57,00	0,28	
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,0320000	214,28	6,85	
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,0740000	4,07	0,30	
				MO sem LS =>	1,41	LS =>	1,58	MO com LS =>	2,99
				Valor do BDI =>	4,73			Valor com BDI =>	30,28
						Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	4.542,00

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9868	ORSE	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	Paisagismo	un	1,0000000	28,06	28,06	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0900000	3,86	0,34	
Composição Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	0,0900000	3,86	0,34	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0900000	15,59	1,40	
Insumo	00044503/SIN	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0900000	17,70	1,59	
Insumo	10301	ORSE	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red)	Material	un	1,0000000	16,96	16,96	
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0050000	57,00	0,28	
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,0320000	214,28	6,85	
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,0740000	4,07	0,30	
				MO sem LS =>	1,41	LS =>	1,58	MO com LS =>	2,99
				Valor do BDI =>	5,19			Valor com BDI =>	33,25
						Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	3.325,00

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9867	ORSE	Planta - Ixora pink (ixora coccinea pink), fornecimento e plantio	Paisagismo	un	1,0000000	25,55	25,55

Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0900000	3,86	0,34		
Composição Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	0,0900000	3,86	0,34		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0900000	15,59	1,40		
Insumo	00044503/SIN	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0900000	17,70	1,59		
Insumo	10300	ORSE	Planta - Ixora pink (ixora coccinea pink)	Material	un	1,0000000	14,45	14,45		
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0050000	57,00	0,28		
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,0320000	214,28	6,85		
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,0740000	4,07	0,30		
					MO sem LS =>	1,41	LS =>	1,58	MO com LS =>	2,99
					Valor do BDI =>	4,73			Valor com BDI =>	30,28
							Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	3.028,00

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	Paisagismo	m²	1,0000000	36,17	36,17		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000	3,86	0,30		
Composição Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	0,0800000	3,86	0,30		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	15,59	1,24		
Insumo	00044503/SIN	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	17,70	1,41		
Insumo	11005	ORSE	Grama esmeralda em placas	Material	m²	1,0000000	15,10	15,10		
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0050000	57,00	0,28		
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,0800000	214,28	17,14		
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,1000000	4,07	0,40		
					MO sem LS =>	1,25	LS =>	1,40	MO com LS =>	2,65
					Valor do BDI =>	6,69			Valor com BDI =>	42,86
							Quant. =>	185,0000000	Preço Total =>	7.929,10

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	7657	ORSE	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	Paisagismo	m	1,0000000	16,63	16,63		
Composição Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	0,3500000	3,86	1,35		
Insumo	00044503/SIN	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3500000	17,70	6,19		
Insumo	7144	ORSE	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	Material	m	1,0000000	9,09	9,09		
					MO sem LS =>	2,91	LS =>	3,28	MO com LS =>	6,19
					Valor do BDI =>	3,07			Valor com BDI =>	19,70
							Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	2.955,00

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	8,88	8,88		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0558000	22,24	1,24		
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0112000	23,22	0,26		
Insumo	00003123	SINAPI	FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	Material	KG	0,1250000	2,88	0,36		
Insumo	00038125	SINAPI	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	Material	KG	2,6526000	2,65	7,02		
					MO sem LS =>	0,51	LS =>	0,57	MO com LS =>	1,08
					Valor do BDI =>	1,64			Valor com BDI =>	10,52
							Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	105,20

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	201012	SBC	SEIXOS ROLADOS DE RIO DECORATIVOS APLICADOS EM PAVIMENTO	AJARDINAMENTOS	m²	1,0000000	77,76	77,76		
Insumo	005071	SBC	SEIXO ROLADO DE RIO PARA CONCRETAGEM	Material	m³	0,1500000	356,17	53,42		
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,8060000	22,21	17,90		
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4020000	16,02	6,44		
					MO sem LS =>	11,44	LS =>	12,90	MO com LS =>	24,34
					Valor do BDI =>	14,40			Valor com BDI =>	92,16
							Quant. =>	1,1000000	Preço Total =>	101,37

5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	070370	SBC	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO 100% POLIESTER RT21 TIPO BIDIM	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	m²	1,0000000	44,60	44,60		
Insumo	019647	SBC	MANTA GEOTEXTIL DE POLIESTER BIDIM RT-10	Material	m²	1,0800000	7,19	7,76		
Insumo	099617	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - ISOLADOR	Mão de Obra	H	2,2140000	16,64	36,84		
					MO sem LS =>	17,32	LS =>	19,52	MO com LS =>	36,84
					Valor do BDI =>	8,25			Valor com BDI =>	52,85
							Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	2.114,00

6			MOBILIÁRIO					19.606,62
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	200019 SBC	BANCO DE MADEIRA VERNIZ 7 REGUAS/SUPORTES FERRO FUN	ELEMENTOS DECORATIVOS	M	1,0000000	908,46	908,46
Insumo	008858 SBC	BANCO DE MADEIRA VERNIZ 7 REGUAS/SUPORTES FERRO FUNDIDO	Material	UN	1,0000000	908,46	908,46
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	168,24	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	1.076,70
						Quant. =>	16,0000000
						Preço Total =>	17.227,20

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10536	ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	Diversos	un	1,0000000	334,61	334,61	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,86	1,15	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,73	1,11	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0160000	58,35	0,93	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0160000	601,50	9,62	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,45	6,13	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67	
Insumo	11237	ORSE	Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fiberglass, ref.CLPD1085 ou similar Padão EMURB	Material	un	1,0000000	311,00	311,00	
				MO sem LS =>	6,45	LS =>	7,28	MO com LS =>	13,73
				Valor do BDI =>	61,96			Valor com BDI =>	396,57
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	2.379,42

Total sem BDI	1.284.578,53
Total do BDI	237.779,24
Total Geral	1.522.357,77



Obra
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS E PAVIMENTAÇÃO EM
BLOQUETES DE SUAS VIAS DE ACESSO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Maranhão
SBC - 04/2026 - Maranhão
SICROS - 01/2026 - Maranhão
ORSE - 02/2026 - Sergipe
AGETOP CIVIL - 12/2025 -
Goiás

B.D.I.
18,52%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NR 9593)	Material	m³	456,1847000		748,45		341.431,44		22,43%	341.431,44	22,43%
00000712	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, "25 X 25" CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	2.007,6000000		100,22		201.201,67		13,22%	542.633,11	35,64%
00007156	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	6.676,7168000		28,16		188.016,35		12,35%	730.649,46	47,99%
1882	AGETOP CIVIL	PEDRA SÃO THOME SERRADA	Material	m²	666,6000000		195,67		130.433,62		8,57%	861.083,08	56,56%
14119	ORSE	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 75 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP=0,95, 160lm/w, 12.750 lm e 54.000m, com base para Relé 7 PINOS, Dimensável, modelo GL-CL1 G-Light ou similar	Material	un	72,0000000		1.179,78		84.944,16		5,58%	946.027,24	62,14%
011407	SBC	ARBOREA GRANDE PORTE-PALMEIRA IMPERIAL-ROYSTONEA OLERA	Material	UN	28,0000000		1.481,50		41.482,00		2,72%	987.509,24	64,87%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.963,0718683		18,69		36.689,81		2,41%	1.024.199,05	67,28%
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUJM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	3.787,9551106		8,46		32.046,10		2,11%	1.056.245,15	69,38%
00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, "30 X 12/15" CM (H X LxL2)	Material	M	582,9900000		50,83		29.628,81		1,95%	1.085.873,96	71,33%
072541	SBC	KIT CAVALETE INSTALAÇÃO GAS 4 BUTLJAO P45 GLP COM MANOMETRO	Material	UN	22,4000000		1.184,01		26.521,82		1,74%	1.112.395,78	73,07%
3873	AGETOP CIVIL	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, Hsta= 7 M - ENCASTADO	Material	un	18,0000000		1.409,51		25.371,18		1,67%	1.137.766,96	74,74%
	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1.045,8345600		24,23		25.340,57		1,66%	1.163.107,53	76,40%
00004750/S		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	119,3605070		189,63		22.634,33		1,49%	1.185.741,87	77,89%
008858	SBC	BANCO DE MADEIRA VERNIZ 7 REGUAS/SUPORTES FERRO FUNDIDO	Material	UN	16,0000000		1.076,70		17.227,20		1,13%	1.202.969,07	79,02%
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	629,0283204		25,22		15.864,09		1,04%	1.218.833,16	80,06%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	611,7006942		25,22		15.427,09		1,01%	1.234.260,25	81,08%
0028	AGETOP CIVIL	AZULEIJAISTA	Mão de Obra	H	425,7756000		34,52		14.697,77		0,97%	1.248.958,03	82,04%
00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2.779,6229145		5,00		13.898,11		0,91%	1.262.856,14	82,95%
00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	81,1808000		158,92		12.901,25		0,85%	1.275.757,39	83,80%
	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	10.464,4800000		1,06		11.092,35		0,73%	1.286.849,74	84,53%
00001379/S		SERVENTE	Mão de Obra	H	417,8610000		24,14		10.087,16		0,66%	1.296.936,91	85,19%
2874	ORSE	Pigmento em pó xadrez (500 g)	Material	kg	435,0000000		22,04		9.587,40		0,63%	1.306.524,31	85,82%
00007625	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL DE 19 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 5,2 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0053240		1.708.028,88		9.093,55		0,60%	1.315.617,85	86,42%
00037762	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACA0 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACA0 "36000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,56" M, POTENCIA "286" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0109621		824.051,82		9.033,34		0,59%	1.324.651,19	87,01%
00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	340,4843640		25,22		8.587,02		0,56%	1.333.238,21	87,58%
00004050	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0060131		1.410.388,00		8.480,80		0,56%	1.341.719,01	88,13%
E9540	SICROS	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	Equipamento	H	14,3160654	0,0000000	541,67	220,73	7.754,58	0,00	0,51%	1.349.473,59	88,64%
072540	SBC	PLANTIO-ADUBO ORGANICO CURTIDO	Material	KG	1.400,0000000		4,97		6.958,00		0,46%	1.356.431,59	89,10%
2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	26,8200000		253,96		6.811,21		0,45%	1.363.242,80	89,55%
14144	ORSE	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 04 pátulas, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm/60,3mm.	Material	Un	16,0000000		349,63		6.293,34		0,41%	1.369.536,14	89,96%
	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	316,4395200		18,47		5.844,64		0,38%	1.375.380,78	90,35%
00006111/S		ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0085881		652.847,11		5.606,72		0,37%	1.380.987,50	90,71%
00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0065647		805.936,00		5.290,73		0,35%	1.386.278,22	91,06%
00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0062235		829.140,27		5.160,15		0,34%	1.391.438,38	91,40%
1274	ORSE	Junta de dilatação plástica para pisos, 27mm x 3mm	Material	m	1.740,0000000		2,54		4.419,60		0,29%	1.395.857,98	91,69%
00037743	SINAPI	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0155889		281.889,59		4.394,35		0,29%	1.400.252,33	91,98%
043933	SBC	TINTA PARA PINTURA PISOS/TELHADOS NOVACOR (GALAO 3,6 L)	Material	UN	28,0000000		153,95		4.310,60		0,28%	1.404.562,93	92,26%
2390	AGETOP CIVIL	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - ACII	Material	Kg	2.727,0000000		1,50		4.090,50		0,27%	1.408.653,43	92,53%
	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retrado na jazida, sem transporte)	Material	m³	33,4080000		118,52		3.959,52		0,26%	1.412.612,94	92,79%
00000370/S		OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	99,2987251		36,76		3.650,22		0,24%	1.416.263,16	93,03%
00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	116,9437841		29,89		3.495,45		0,23%	1.419.758,61	93,28%
00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	148,1520000		23,51		3.483,05		0,23%	1.423.241,67	93,49%
00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material	M	508,5000000		6,61		3.361,19		0,22%	1.426.602,85	93,71%
11005	ORSE	Grama esmeralda em placas	Material	m²	185,0000000		17,89		3.309,65		0,22%	1.429.912,50	93,93%
00001014	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	994,7200000		3,30		3.282,58		0,22%	1.433.195,08	94,14%
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	6,0000000		512,00		3.072,00		0,20%	1.436.267,08	94,34%
00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	98,9812895		28,77		2.847,69		0,19%	1.439.114,77	94,53%
099550	SBC	PINTOR	Mão de Obra	H	102,5500000		26,32		2.699,12		0,18%	1.441.813,89	94,71%
10302	ORSE	Planta - Ixora amarela (Ixora coccinea yellow)	Material	un	150,0000000		17,12		2.568,00		0,17%	1.444.381,89	94,88%
158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	154,7203146		16,59		2.566,81		0,17%	1.446.948,70	95,05%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	82,8873764		27,29		2.262,00		0,15%	1.449.210,69	95,20%
00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	99,2987251		22,53		2.237,20		0,15%	1.451.447,89	95,34%
11237	ORSE	Lixas em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fiberglass, ref.CLPD1085 ou similar Padso EMURB	Material	un	6,0000000		368,59		2.211,54		0,15%	1.453.659,43	95,49%
	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	103,5200000		20,97		2.170,81		0,14%	1.455.830,25	95,63%
00004236	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	84,8510632		25,22		2.139,94		0,14%	1.457.970,19	95,77%
10301	ORSE	Planta - Ixora rei vermelha (Ixora coccinea red)	Material	un	100,0000000		20,10		2.010,00		0,13%	1.459.980,19	95,90%
099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	102,9922000		18,98		1.954,79		0,13%	1.461.934,98	96,03%
00004503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	95,8252806		20,04		1.920,34		0,13%	1.463.855,32	96,16%
008199	SBC	PLANTIO-TERRA VEGETAL TRATADA PARA PLANTIO	Material	m³	5,6000000		330,16		1.848,90		0,12%	1.465.704,22	96,28%
099617	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - ISOLADOR	Mão de Obra	H	88,5600000		19,72		1.746,40		0,11%	1.467.450,62	96,39%
10300	ORSE	Planta - Ixora pink (Ixora coccinea pink)	Material	un	100,0000000		17,12		1.712,00		0,11%	1.469.162,62	96,51%
10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	6,8393066		242,96		1.661,68		0,11%	1.470.824,30	96,61%
7144	ORSE	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	Material	m	150,0000000		10,77		1.615,50		0,11%	1.472.439,80	96,72%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	78,9097280		19,73		1.556,89		0,10%	1.473.996,69	96,82%
00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	63,3009287		24,30		1.538,21		0,10%	1.475.534,90	96,92%
00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	13,2000000		112,62		1.486,58		0,10%	1.477.021,48	97,02%
	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	54,0000000		24,23		1.308,42		0,09%	1.478.329,90	97,11%

00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	46,3174010	26,71	1.237,14	1.237,14	0,08%	1.479.567,04	97,19%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	909,4683114	1,19	1.082,27	1.082,27	0,07%	1.480.649,31	97,26%
10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	154,7203146	5,92	915,94	915,94	0,06%	1.481.565,25	97,32%
00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0083753	105.779,10	885,93	885,93	0,06%	1.482.451,18	97,38%
2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	111,4507613	5,33	594,03	594,03	0,04%	1.483.045,22	97,42%
00007258	SINAPI	TUJOLO CERÂMICO MACIO COMUM DE "5 X 10 X 20" CM (L X A X C)	Material	UN	696,4380000	0,77	536,26	536,26	0,04%	1.483.581,47	97,45%
941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	L	2,2797688	228,79	521,59	521,59	0,03%	1.484.103,06	97,49%
00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	9,0000000	54,74	492,66	492,66	0,03%	1.484.595,72	97,52%
P9824	SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	14,3160654	26,80	383,67	383,67	0,03%	1.484.979,39	97,54%
00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	11,8250000	31,26	369,65	369,65	0,02%	1.485.349,04	97,57%
019647	SBC	MANTA GEOTEXTIL DE POLIESTER BIDIM RT-10	Material	m²	43,2000000	8,52	368,06	368,06	0,02%	1.485.717,11	97,59%
00039809	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	315,46	315,46	315,46	0,02%	1.486.032,57	97,61%
00001020	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	20,7026100	14,37	297,50	297,50	0,02%	1.486.330,06	97,63%
1215	AGETOP CIVIL	CIMENTO PORTLAND CP-III-32	Material	Kg	356,9760000	0,75	267,73	267,73	0,02%	1.486.597,80	97,65%
3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	47,6000000	4,82	229,43	229,43	0,02%	1.486.827,23	97,67%
2804	AGETOP CIVIL	AREIA GROSSA	Material	m³	1,2420000	181,73	225,71	225,71	0,01%	1.487.052,94	97,68%
072544	SBC	PLANTIO-VERMICULITA PARA PLANTIO	Material	KG	140,0000000	1,61	225,40	225,40	0,01%	1.487.278,34	97,70%
10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,6079383	355,56	216,16	216,16	0,01%	1.487.494,49	97,71%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	26,9601378	7,86	211,83	211,83	0,01%	1.487.706,32	97,72%
00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE "25" MM X 50 M	Material	UN	11,0000000	18,21	200,31	200,31	0,01%	1.487.906,63	97,74%
140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	2,8750000	67,55	194,21	194,21	0,01%	1.488.100,84	97,75%
7104	ORSE	Planta - Camaluba (copernicia prunifera) h=1,00m	Material	un	4,0000000	47,07	188,28	188,28	0,01%	1.488.289,12	97,76%
0004	AGETOP CIVIL	PEDREIRO	Mão de Obra	H	5,3280000	34,51	183,87	183,87	0,01%	1.488.472,99	97,77%
2497	AGETOP CIVIL	BRITA Nº 2	Material	M³	0,8352000	199,00	166,20	166,20	0,01%	1.488.639,19	97,79%
00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	2,0475000	77,98	159,66	159,66	0,01%	1.488.798,86	97,80%
072543	SBC	PLANTIO-PREPARADO QUIMICO-FOSFATO DE ROCHAS	Material	KG	22,4000000	7,11	159,26	159,26	0,01%	1.488.958,12	97,81%
00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	61,4800000	2,57	158,00	158,00	0,01%	1.489.116,12	97,82%
00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 MMIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0121175	12.680,75	153,66	153,66	0,01%	1.489.269,78	97,83%
00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0138779	10.821,55	150,18	150,18	0,01%	1.489.419,96	97,84%
00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	19,2498000	7,25	139,56	139,56	0,01%	1.489.559,53	97,85%
00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	9,7277760	13,26	128,99	128,99	0,01%	1.489.688,52	97,85%
00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	115,90	115,90	115,90	0,01%	1.489.804,42	97,86%
00012893/S	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	1,2104732	87,62	106,06	106,06	0,01%	1.489.910,48	97,87%
10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	6,8393066	14,86	101,63	101,63	0,01%	1.490.012,11	97,88%
00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,7128000	137,66	98,12	98,12	0,01%	1.490.110,23	97,88%
00038125	SINAPI	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	Material	KG	26,5260000	3,14	83,29	83,29	0,01%	1.490.193,52	97,89%
00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	9,4032905	8,16	76,73	76,73	0,01%	1.490.270,26	97,89%
005071	SBC	SEIXO ROLADO DE RIO PARA CONCRETAGEM	Material	m³	0,1650000	422,13	69,65	69,65	0,00%	1.490.339,91	97,90%
0032	AGETOP CIVIL	OPERADOR DE BETONEIRA	Mão de Obra	H	2,4426000	27,66	67,56	67,56	0,00%	1.490.407,47	97,90%
00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUBA	Material	M	6,1528500	10,33	63,56	63,56	0,00%	1.490.471,03	97,91%
00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	7,6765100	7,69	59,03	59,03	0,00%	1.490.533,06	97,91%
10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	2,7357226	21,33	58,35	58,35	0,00%	1.490.588,41	97,91%
00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	57,61	57,61	57,61	0,00%	1.490.646,02	97,92%
2386	AGETOP CIVIL	BRITA Nº 1	Material	m³	0,2790000	199,56	55,68	55,68	0,00%	1.490.701,70	97,92%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,6869931	20,01	53,97	53,97	0,00%	1.490.755,67	97,92%
00034623	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	1,0000000	51,54	51,54	51,54	0,00%	1.490.807,21	97,93%
072542	SBC	PLANTIO-ADUBO SUBSTRATO BIOMIX ORGANICO	Material	KG	22,4000000	2,28	51,07	51,07	0,00%	1.490.858,28	97,93%
00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,9051104	24,02	45,76	45,76	0,00%	1.490.904,04	97,93%
00012892/S	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 77" cm)	Material	par	3,4958456	12,88	45,02	45,02	0,00%	1.490.949,06	97,94%
00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,7672400	25,22	44,57	44,57	0,00%	1.490.993,63	97,94%
00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000619	657.882,07	40,72	40,72	0,00%	1.491.034,36	97,94%
11247	ORSE	Serra mámore	Material	un	0,1045835	379,14	39,65	39,65	0,00%	1.491.074,01	97,95%
10596	ORSE	Protetor articular	Material	un	6,8393066	5,70	38,98	38,98	0,00%	1.491.112,99	97,95%
00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,6112260	62,09	37,95	37,95	0,00%	1.491.150,94	97,95%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,9771000	36,19	35,36	35,36	0,00%	1.491.186,31	97,95%
00001094	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	35,16	35,16	35,16	0,00%	1.491.221,47	97,95%
00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0770270	32,24	34,72	34,72	0,00%	1.491.256,19	97,96%
00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	10,82	32,46	32,46	0,00%	1.491.288,65	97,96%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2257416	119,24	26,92	26,92	0,00%	1.491.315,57	97,96%
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,011 KG/M)	Material	KG	1,1197031	23,33	26,12	26,12	0,00%	1.491.341,69	97,96%
099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,8866000	26,32	23,34	23,34	0,00%	1.491.365,02	97,96%
00002711/S	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de "45 a 65" / "100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0839919	216,89	18,22	18,22	0,00%	1.491.383,24	97,97%
00012895/S	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe B)	Material	un	0,9119075	16,00	14,59	14,59	0,00%	1.491.397,83	97,97%
00003363	SINAPI	QUINDALTO HIDRALICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000648	170.372,50	14,45	14,45	0,00%	1.491.412,28	97,97%
00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0716040	192,10	13,76	13,76	0,00%	1.491.426,03	97,97%
00000416	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE "10" A 50 MM2	Material	UN	1,0000000	11,98	11,98	11,98	0,00%	1.491.438,01	97,97%
10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,2091669	52,14	10,91	10,91	0,00%	1.491.448,92	97,97%
00003367/S	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retrado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0905280	120,06	10,87	10,87	0,00%	1.491.459,79	97,97%
00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	10,31	10,31	10,31	0,00%	1.491.470,10	97,97%
11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,7320842	13,74	10,06	10,06	0,00%	1.491.480,16	97,97%
4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,4183338	22,28	9,32	9,32	0,00%	1.491.489,48	97,97%
11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,4183338	22,28	9,30	9,30	0,00%	1.491.498,77	97,97%
00004718/S	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0601920	151,21	9,10	9,10	0,00%	1.491.507,88	97,97%

11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	un	0,7320642		12,11			8,87		8,87	0,00%	1.491.516,74	97,97%
1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	1,2158732		7,11			8,64		8,64	0,00%	1.491.525,39	97,97%
00039276	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000		8,32			8,32		8,32	0,00%	1.491.533,71	97,98%
4174	ORSE	Despenhadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,5229173		15,28			7,99		7,99	0,00%	1.491.541,70	97,98%
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3810221		19,73			7,52		7,52	0,00%	1.491.549,21	97,98%
00012894/S	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	Material	un	0,3039692		23,83			7,24		7,24	0,00%	1.491.556,46	97,98%
00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	24,7473516		0,26			6,43		6,43	0,00%	1.491.562,89	97,98%
00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0014366		4.434,98			6,37		6,37	0,00%	1.491.569,26	97,98%
00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2880210		19,73			5,68		5,68	0,00%	1.491.574,95	97,98%
00001884	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000		5,61			5,61		5,61	0,00%	1.491.580,56	97,98%
00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	2,0000000		2,70			5,40		5,40	0,00%	1.491.585,96	97,98%
00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE "350" MM, FURO DE 25,40 MM	Material	UN	0,0113856		404,41			4,60		4,60	0,00%	1.491.590,56	97,98%
00003123	SINAPI	FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	Material	KG	1,2500000		3,41			4,26		4,26	0,00%	1.491.594,82	97,98%
00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGf	Material	un	0,0800000		68,36			4,10		4,10	0,00%	1.491.598,92	97,98%
10789	ORSE	Nível de bocha de madeira	Material	un	0,2091669		18,25			3,82		3,82	0,00%	1.491.602,74	97,98%
10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0839019		43,73			3,67		3,67	0,00%	1.491.606,41	97,98%
00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,1374975		26,02			3,58		3,58	0,00%	1.491.609,99	97,98%
11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,1045835		33,18			3,47		3,47	0,00%	1.491.613,46	97,98%
11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,2091669		16,02			3,35		3,35	0,00%	1.491.616,81	97,98%
10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,1045835		30,75			3,22		3,22	0,00%	1.491.620,03	97,98%
00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5" MM	Material	UN	2,0000000		1,52			3,04		3,04	0,00%	1.491.623,07	97,98%
00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0678000		44,71			3,03		3,03	0,00%	1.491.626,10	97,98%
00004721/S	ORSE	Pedra britada n. 1 (8,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0200640		150,42			3,02		3,02	0,00%	1.491.629,12	97,98%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,5427117		1,13			2,87		2,87	0,00%	1.491.631,99	97,98%
4729	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,1259879		22,02			2,77		2,77	0,00%	1.491.634,77	97,98%
00001892	SINAPI	LUVIA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000		2,24			2,24		2,24	0,00%	1.491.637,01	97,98%
4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0419960		46,81			1,97		1,97	0,00%	1.491.638,97	97,98%
00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0792000		23,96			1,90		1,90	0,00%	1.491.640,87	97,98%
11241	ORSE	Alicate volt-ampérimetro	Material	un	0,0108000		165,92			1,79		1,79	0,00%	1.491.642,66	97,98%
00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000543		26.143,41			1,42		1,42	0,00%	1.491.644,08	97,98%
00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0002093		6.426,92			1,35		1,35	0,00%	1.491.645,43	97,98%
00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000		6,03			1,00		1,00	0,00%	1.491.646,43	97,98%
00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000		0,23			0,92		0,92	0,00%	1.491.647,35	97,98%
000011213/S	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0345600		24,23			0,84		0,84	0,00%	1.491.648,19	97,98%
00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000		0,32			0,64		0,64	0,00%	1.491.648,83	97,98%
11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0108000		56,52			0,61		0,61	0,00%	1.491.649,44	97,98%
00000378/S	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0172800		24,23			0,42		0,42	0,00%	1.491.649,86	97,98%
10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0108009		31,87			0,34		0,34	0,00%	1.491.650,20	97,98%
00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0262395		12,74			0,33		0,33	0,00%	1.491.650,53	97,98%
11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0054000		52,14			0,28		0,28	0,00%	1.491.650,82	97,98%
00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000118		18.717,38			0,22		0,22	0,00%	1.491.651,04	97,98%
00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000404		2.250,36			0,09		0,09	0,00%	1.491.651,13	97,98%
11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000035		1.161,08			0,00		0,00	0,00%	1.491.651,13	97,98%
11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000035		291,55			0,00		0,00	0,00%	1.491.651,13	97,98%
11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000069		46,34			0,00		0,00	0,00%	1.491.651,13	97,98%
10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000035		53,33			0,00		0,00	0,00%	1.491.651,13	97,98%
10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000069		25,24			0,00		0,00	0,00%	1.491.651,13	97,98%
10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000035		42,66			0,00		0,00	0,00%	1.491.651,13	97,98%
10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000035		23,64			0,00		0,00	0,00%	1.491.651,13	97,98%

Totais por Tipo
Equipamento R\$ 7.754,59
Equipamento para Aquisição Permanente R\$ 48.314,03
Mão de Obra R\$ 179.055,96
Material R\$ 1.255.289,96

Serviços R\$ 1.233,73
Taxas R\$ 0,00
Administração R\$ 0,00
Aluguel R\$ 0,00
Verba R\$ 0,00
Transporte R\$ 0,00
Encargos Complementares R\$ 0,00
Franquia R\$ 2,87
Outros R\$ 0,00

Total sem BDI 1.284.576,53
Total do BDI 237.779,24
Total Geral 1.522.357,77



Obra
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS E PAVIMENTAÇÃO EM
BLOQUETES DE SUAS VIAS DE ACESSO

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Maranhão
SBC - 04/2026 - Maranhão
SICRO3 - 01/2026 - Maranhão
ORSE - 02/2026 - Sergipe
AGETOP CIVIL - 12/2025 - Goiás

B.D.I.
18,52%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
94993 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	6.173,0	98,58	608.534,34	39,97	39,97
92394 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	2.000,0	122,30	244.600,00	16,07	56,04
201201 AGETOP CIVIL	REVESTIMENTO COM PEDRA SAO THOME	2012	m²	606,0	262,23	158.911,38	10,44	66,48
13893 ORSE	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD 75W 5.000K, IP-66, Autovolt, com base para relé 7 Pinos. Inclusive suporte de fixação 04 pétalas.	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	18,0	5.362,17	96.519,06	6,34	72,82
201131 SBC	PALMEIRA IMPERIAL-ARBOREA GRANDE PORTE-ROYESTONEA OLERACIA	AJARDINAMENTOS	UN	28,0	2.998,48	83.957,44	5,51	78,33
101151 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	Escavação Horizontal	m³	3.272,24	19,31	63.186,95	4,15	82,48
11910 ORSE	Piso cimentado colorido, diversas cores, desmoldado traço 1:5, e = 3 cm, c/junta plastica 3x27mm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta	m²	870,0	70,60	61.422,00	4,03	86,52
105559 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m³	3.272,24	12,37	40.477,60	2,66	89,18
94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	580,0	67,76	39.300,80	2,58	91,76
071991 AGETOP CIVIL	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, Hútil= 7 M - ENGASTADO EM CONCRETO COM FCK = 13,5 MPA	719	Un	18,0	1.485,64	26.741,52	1,76	93,52
200019 SBC	BANCO DE MADEIRA VERNIZ 7 REGUAS/SUPORTES FERRO FUN	ELEMENTOS DECORATIVOS	M	16,0	1.076,70	17.227,20	1,13	94,65
90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	80,0	166,60	13.328,00	0,88	95,52
180028 SBC	PINTURA DE PISOS CIMENTADOS COM TINTA PROTETORA NOVACOR	PINTURAS	m²	350,0	25,57	8.949,50	0,59	96,11
5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	8.918,0	0,97	8.650,46	0,57	96,68
10234 ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	Paisagismo	m²	185,0	42,86	7.929,10	0,52	97,20
91867 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	500,0	12,55	6.275,00	0,41	97,61
91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	800,0	5,94	4.752,00	0,31	97,92
9869 ORSE	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	Paisagismo	un	150,0	30,28	4.542,00	0,30	98,22
97886 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUJOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.3X0.3X0.3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	18,0	208,58	3.754,44	0,25	98,47
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6,0	591,81	3.550,86	0,23	98,70
9868 ORSE	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	Paisagismo	un	100,0	33,25	3.325,00	0,22	98,92
9867 ORSE	Planta - Ixora pink (ixora coccinea pink), fornecimento e plantio	Paisagismo	un	100,0	30,28	3.028,00	0,20	99,12
7657 ORSE	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	Paisagismo	m	150,0	19,70	2.955,00	0,19	99,31
10536 ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	Diversos	un	6,0	396,57	2.379,42	0,16	99,47
101497 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0	2.345,61	2.345,61	0,15	99,62
070370 SBC	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO 100% POLIESTER RT21 TIPO BIDIM	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	m²	40,0	52,85	2.114,00	0,14	99,76
102500 SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	275,0	6,00	1.650,00	0,11	99,87
102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	580,0	2,03	1.177,40	0,08	99,95
7636 ORSE	Planta - Carnaúba (copernicia prunifera), fornecimento e plantio	Paisagismo	un	4,0	141,78	567,12	0,04	99,99
98520 SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	10,0	10,52	105,20	0,01	99,99
201012 SBC	SEIXOS ROLADOS DE RIO DECORATIVOS APLICADOS EM PAVIMENTO	AJARDINAMENTOS	m²	1,1	92,16	101,37	0,01	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

1.284.578,53
237.779,24
1.522.357,77

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DISCRIMINAÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	Administração Central	3,00
S+G	Garantia/seguro	0,80
R	Riscos	0,92
DESPESAS FINANCEIRAS		
DF	Despesas financeiras	0,59
BENEFICIO		
L	Lucro	6,16
I	Impostos	5,65
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	2,00
I4	CPRB	0,00
BDI=		18,52%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,31%	18,17%	47,31%	18,17%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,81%	8,22%	10,81%	8,22%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	10,16%	3,83%	17,81%	7,00%
TOTAL(A+B+C+D)		90,08%	52,02%	112,73%	70,19%



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261051092

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1118356438**

Registro: **1118356438MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

CPF/CNPJ: **01.562.914/0001-09**

AVENIDA DR. PAULO RAMOS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PAULINO NEVES**

UF: **MA**

CEP: **65585000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.520.943,11**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DA VAQUEJADA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **VAQUEJADÃO**

Cidade: **PAULINO NEVES**

UF: **MA**

CEP: **65585000**

Data de Início: **01/04/2026**

Previsão de término: **30/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-2.721952, -42.539193**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**

CPF/CNPJ: **01.562.914/0001-09**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO

1,00

un

81 - Projeto Arquitetônico > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO

8.816,25

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS E A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE SUAS VIAS DE ACESSO, NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA,

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA

RNP: **1118356438**

Data: **20/04/2026 19:33:46**

ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA - CPF: *.561.533-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - CNPJ: 01.562.914/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 285,59**

Registrada em: **20/04/2026**

Valor pago: **R\$ 285,59**

Nosso Número: **8307081133**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dd86C
 Impresso em: 20/04/2026 às 19:33:46 por: , ip: 191.178.173.244

